

# PLANO DE ATIVIDADES 2023



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DE LISBOA E VALE DO TEJO





# PLANO DE ATIVIDADES 2023

---

Ciclo Anual de Gestão 2023

Título	Plano de Atividades de 2023
Edição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)
Coordenação	Presidência da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Elaboração	CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Data elaboração	16 de dezembro 2022/versão 24/07/2023 com reprogramação
Morada	Rua Alexandre Herculano, 37 1250-009 Lisboa
Telefone	21 383 71 00
Fax	21 383 71 92
Endereço Internet	<a href="http://www.ccdr-lvt.pt">www.ccdr-lvt.pt</a>

# Índice

<b>I. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>II. NOTA INTRODUTÓRIA.....</b>	<b>3</b>
<b>1. A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. A CCDR LVT.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1 MISSÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2.2 CLIENTES E PARTES INTERESSADAS: .....</b>	<b>15</b>
<b>3. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL .....</b>	<b>16</b>
<b>III. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS (OE).....</b>	<b>18</b>
<b>1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....</b>	<b>18</b>
<b>IV. ATIVIDADES PREVISTAS.....</b>	<b>23</b>
<b>1. QUAR 2023 OBJETIVOS OPERACIONAIS (ANEXO1).....</b>	<b>23</b>
<b>2. OBJETIVOS OPERACIONAIS POR OE .....</b>	<b>28</b>
<b>3. ATIVIDADES DE SUPORTE .....</b>	<b>40</b>
<b>4. ATIVIDADES CORRENTES MAIS RELEVANTES .....</b>	<b>42</b>
<b>5. ATIVIDADES EM GRUPOS DE TRABALHO/REPRESENTAÇÕES.....</b>	<b>46</b>
<b>5.1 INTERNAS .....</b>	<b>46</b>
<b>5.2 EXTERNAS.....</b>	<b>48</b>
<b>5.2 INTERNACIONAIS .....</b>	<b>48</b>
<b>6. AFETAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>50</b>
<b>6.2. RECURSOS FINANCEIROS.....</b>	<b>52</b>
<b>6.2.1. ORÇAMENTO DA RECEITA.....</b>	<b>52</b>
<b>6.2.2. ORÇAMENTO DA DESPESA.....</b>	<b>54</b>
<b>6.3. RECURSOS PATRIMONIAIS.....</b>	<b>56</b>
<b>6.3.1 FROTA AUTOMÓVEL .....</b>	<b>56</b>
<b>6.4. RECURSOS INFORMÁTICOS .....</b>	<b>57</b>
<b>V. PLANO DE FORMAÇÃO.....</b>	<b>57</b>
<b>VI. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>VII. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PIMA).....</b>	<b>59</b>
<b>VIII. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO .....</b>	<b>60</b>
<b>IX. CONTRATAÇÃO EXTERNA 2023 .....</b>	<b>61</b>
<b>X. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL .....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>62</b>

## I. Sumário executivo

O Plano de Atividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT ) para o ano de 2023, apresenta-se como o documento que sistematiza a estratégia planeada para o cumprimento da missão, estruturado num quadro de referência constituído em torno de uma visão, objetivos e das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, estabelecendo os seus objetivos operacionais e as atividades que os suportam no quadro dos objetivos estratégicos que mobilizam os recursos humanos, económicos e financeiros existentes.

O presente Plano de Atividades de 2023 apresenta-se convergente e alinhado com o Programa do XXIII Governo Constitucional, tendo como referências: a Estratégia Portugal 2030; a Estratégia Regional de Lisboa 2030, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, considerando a conclusão do PORL 2014-2020, em paralelo com o arranque do PT 2030.

A dinamização da cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional, continuará a ser privilegiada , como seja com a renovação do mandato para 2022-2024 da Vice-Presidência do Arco Atlântico com o qual estaremos a contribuir para o fortalecimento da visibilidade da região, procurando criar as condições para o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0; evoluir para a adoção de uma Estratégia Marítima macrorregional; e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU.

As atividades a desenvolver em 2023, serão ainda condicionadas pelo início do processo de transferência de atribuições dos serviços periféricos da Administração Central direta e indireta do Estado nas CCDR, no âmbito da Economia, Cultura, Educação, Formação profissional, Saúde, Conservação da natureza e das florestas, Infraestruturas, Ordenamento do território, Agricultura e pescas e pela respetiva reestruturação orgânica.

## II. Nota introdutória

### 1. A Região Lisboa e Vale do Tejo

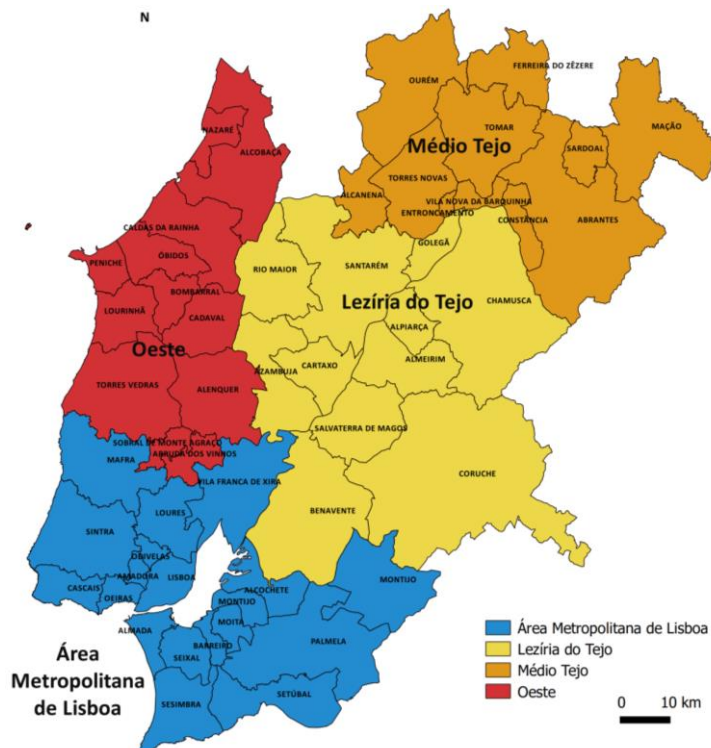
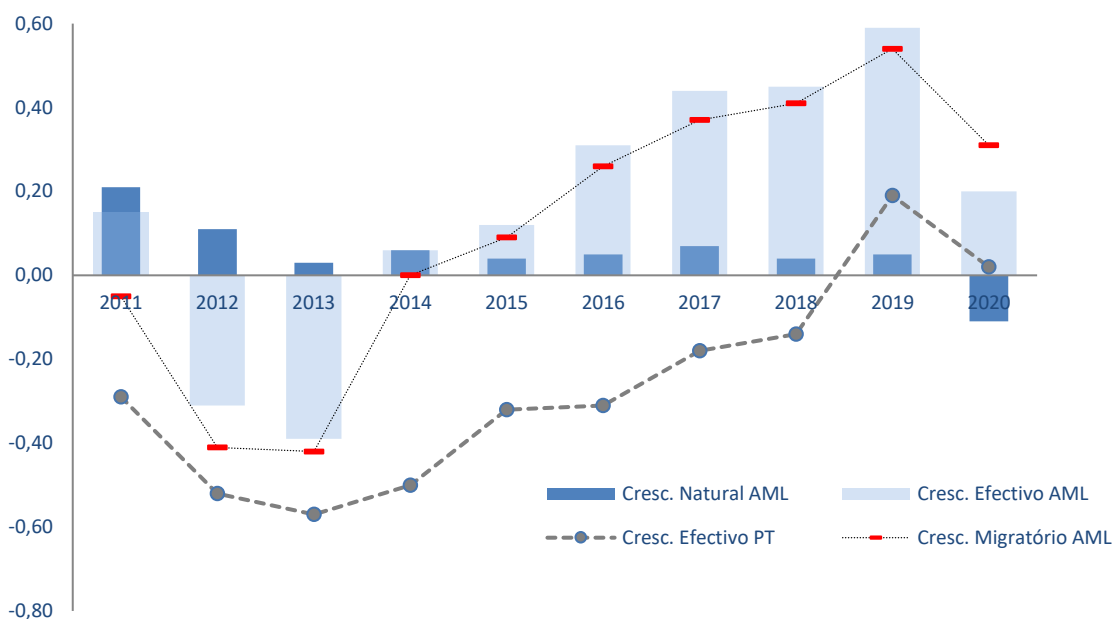


Figura 1 - Região de Lisboa e Vale do Tejo, NUTS III e municípios

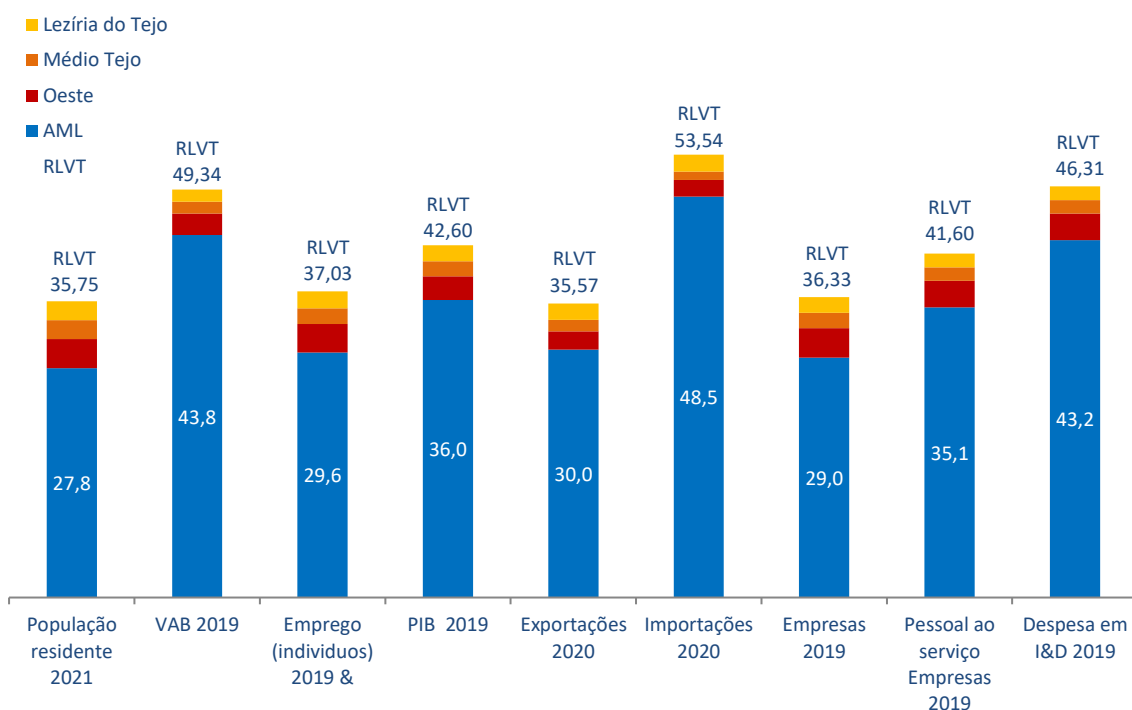
Fonte: SIG CCDR LVT

O território abrangido pela CCDR LVT é constituído por 52 concelhos, os quais se encontram agrupados em 4 unidades territoriais – NUTS III: Médio Tejo, Oeste, Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa (AML). Em 2021 (resultados preliminares Censos2021), a população residente na Região foi estimada em 3.699.605 residentes. Verificou-se um aumento residual de 0,07% face ao ano 2011 (censos), o que corresponde a 36% da população portuguesa.



**Figura 2 – Taxa de Crescimento Natural, Migratório e Efetivo na AML e Efetivo PT 2011-2020**

Fonte: Taxa de crescimento natural, migratório e efetivo (%) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual; INE, Indicadores demográficos; (nov 2021);



**Figura 3 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (%): principais indicadores**

Fonte: População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente (RESULTADOS PRELIMINARES CENSOS 2021); Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Emprego - indivíduos totais (Base 2011 - N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Ramo de atividade (A3); Anual - INE, Contas económicas regionais; Produto interno bruto (B.1\*g) a preços correntes (Base 2011 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sector de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas)

## Quadro Comparativo

Unidade territorial	População residente 2021	VAB 2019	Emprego (indivíduos) 2019	PIB 2019	Exportações 2020	Importações 2020	Empresas 2019	Despesa em I&D 2019
Percentagem	%	%	%	%	%	%	%	%
Portugal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RLVT	35,75	49,34	37,03	42,60	35,57	53,54	36,33	46,31
Oeste	3,51	2,58	3,44	2,84	2,20	2,01	3,58	1,36
Médio Tejo	2,21	1,46	1,91	1,83	1,40	1,00	1,83	0,49
AML	27,75	43,83	29,62	35,99	29,98	48,48	29,01	43,24
Lezíria do Tejo	2,28	1,47	2,05	1,94	1,99	2,05	1,91	1,22

valor absoluto	População residente 2021	VAB 2019	Emprego (indivíduos) 2019	PIB 2019	Exportações 2020	Importações 2020	Empresas 2019	Despesa em I&D 2019
Valor absoluto	n.º	milhares €	n.º milhares	milhões €	milhões €	milhões €	n.º	milhares €
Portugal	10.347.892	104.417.694	4.952	213.301	53.786	67.909	1.318.330	2.991.864
RLVT	3.699.605	51.524.676	1.834	90.872	19.130	36.358	478.929	1.385.531
Oeste	363.596	2.695.781	170	6.062	1.185	1.363	47.131	40.773
Médio Tejo	228.744	1.520.722	95	3.894	751	682	24.164	14.632
AML	2.871.133	45.770.730	1.467	76.768	16.126	32.924	382.504	1.293.603
Lezíria do Tejo	236.132	1.537.444	102	4.148	1.069	1.389	25.130	36.523

Figura 4 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (% e valor absoluto): principais indicadores

Fonte: Idem

A Região gera 49,34% do VAB, 42,6% do PIB nacional, 37% do emprego e 35,6% das exportações de bens, 53,54 % das importações e 46,31% da despesa aplicada em investigação & desenvolvimento, para o que contribui o fato de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36,33% das empresas do país e 41,6% do pessoal ao serviço nas empresas, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

A gestão deste território tem particularidades que impõem um esforço adicional de coordenação e articulação de políticas públicas, de entidades e de instrumentos de planeamento e programação, por razões que se prendem com o desfasamento existente entre unidades administrativas territoriais para fins de desenvolvimento regional, planeamento estratégico e gestão territorial (área de jurisdição da CCDRLVT) e para fins de aplicação de fundos comunitários (NUTS III AML). Não obstante, existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se



manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência (supramunicipais, sub-regionais e regionais). É a este nível que a Região se afirma no contexto nacional e europeu. Tendo em conta o peso desta Região no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais (figura 4), a dimensão estratégica da missão da CCDRLVT adquire supra importância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

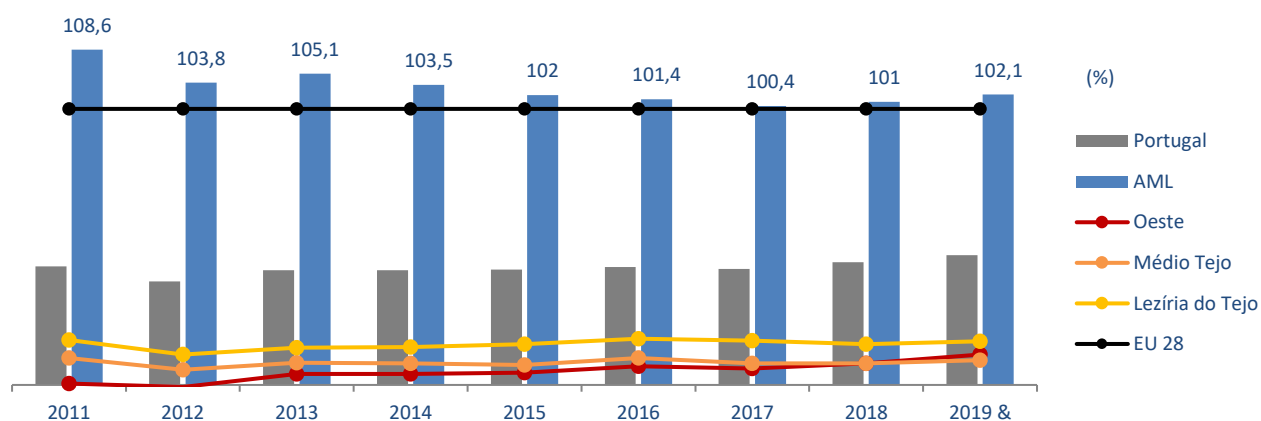


Figura 5 – Evolução do PIB per capita em PPC: AML, PT, UE28 e PIB/Habitante a Preços Correntes

Fonte: Produto interno bruto por habitante em PPC (UE28=100) (Base 2016 - %) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; (Junho 2021);

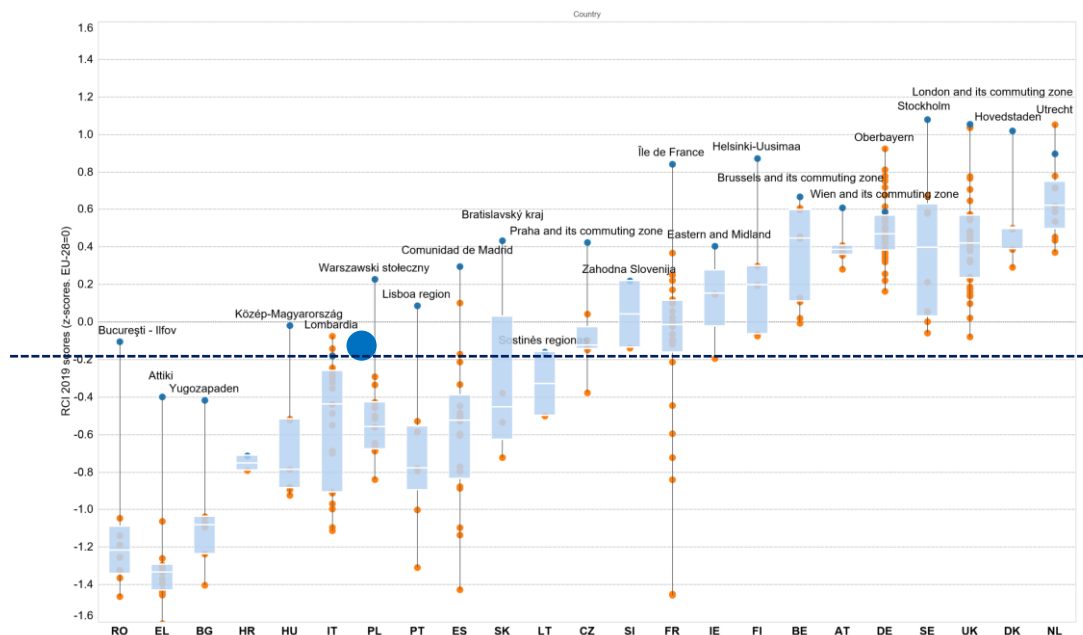


Figura 6 – Distribuição do ICR 2019 por Países EU-28, por região NUTS II

Fonte: THE EU REGIONAL COMPETITIVENESS INDEX 2019; Nota: Caixas sombreadas incluem 50% das regiões dentro de c capital region other constam países com apenas uma região NUTS II

## **2. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) é um serviço periférico da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a direção da Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, nas matérias relativas às autarquias locais, com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território e com o Ministro da Cultura no que respeita aos Incentivos do Estado à Comunicação Social Regional e Local.

O modelo organizacional da CCDR LVT foi definido pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto. Até à entrada em vigor do novo modelo de organização interna, a CCDR LVT compreende 6 direções de serviço e 13 unidades orgânicas flexíveis (Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e Despacho n.º 12 166/2007, de 19 de junho e Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio).

### **2.1 Missão**

**(Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro)**

Assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, ordenamento do território e cidades, de incentivos do Estado à comunicação social e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.

### **2.2 Estrutura Orgânica**

A estrutura orgânica da CCDR LVT, previsto na Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, compreende os seguintes órgãos:

Presidente

Arqta. Teresa Almeida

Vice Presidentes

Dr. Joaquim Sardinha

Dr. José Pereira Alho

#### Fiscal Único

Sociedade ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pessoa coletiva n.º 503 188 220, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 115 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º20161434

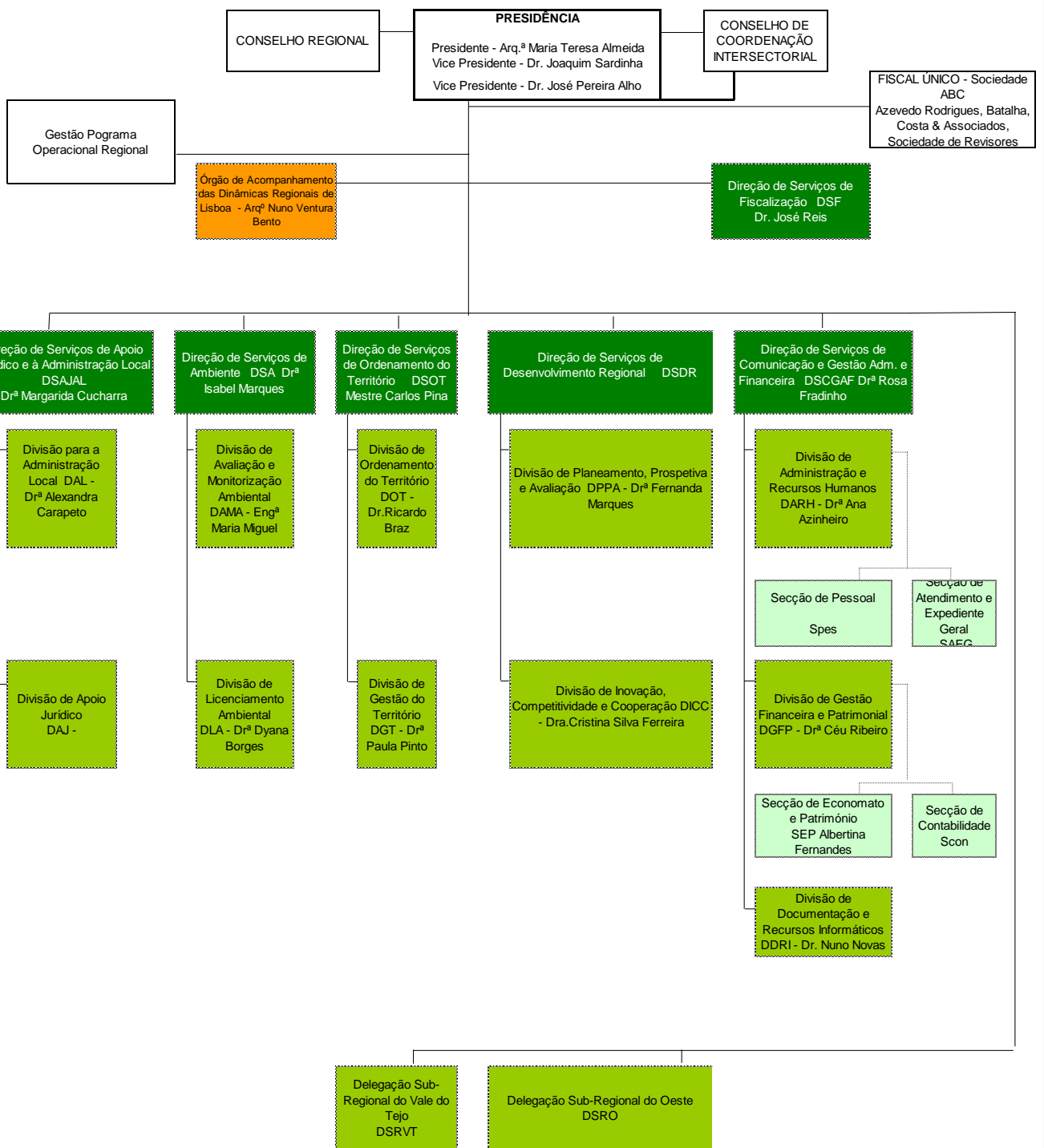
#### Conselho de Coordenação Intersectorial

Com a composição e competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

#### Conselho Regional

Com a composição e competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

# Organograma da CCDR LVT:



## **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – DSDR**

Reforçar a capacidade da CCDR LVT no âmbito do planeamento e gestão estratégicos e da monitorização e promoção do desenvolvimento regional.

### **Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação – DPPA**

Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

### **Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação – DICC**

Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região, promover ativa e decisivamente o processo de internacionalização da RLVT, acompanhando e participando nos grandes temas da agenda política europeia e mundial, estabelecendo e estreitando relações de parceria e/ou intercâmbios entre a Região e outras Regiões a nível internacional. Igualmente deve assegurar todo o trabalho de incidência regional inerente ao objetivo Cooperação Territorial Europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

## **Direção de Serviços de Ordenamento do Território – DSOT**

Promover e colaborar na elaboração, alteração e revisão, e implementação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a promoção dos estudos necessários ao desempenho das referidas funções e ainda a prossecução da política de desenvolvimento urbano.

### **Divisão de Ordenamento do Território – DOT**

Promover e acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos instrumentos de gestão territorial; assegurar a delimitação e gestão da REN e participar nos estudos e ações necessárias ao desempenho das referidas funções e ainda em matéria de gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da biodiversidade.

### **Divisão de Gestão do Território – DGT**

Contribuir para o aprofundamento do sistema de gestão territorial através do apoio e acompanhamento da prática planificatória e normativa do governo e das autarquias e acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território, bem como prevenir e acautelar eventuais danos através da apreciação de pretensões e exposições concretas.

### **Unidade Verificação e Triagem – UVT**

Assegurar a gestão documental e processual e proceder, ainda, à respetiva instrução, com base nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nas áreas de ordenamento, ambiente e fiscalização.

### **Unidade de Instrução Técnica de Processos – UITP**

Assegurar a instrução cartográfica das intenções entradas na CCDR LVT face aos IGT e condicionantes em vigor para posterior análise técnica nas áreas do Ordenamento do Território e Ambiente.

### **Direção de Serviços de Ambiente – DSA**

Contribuir para a preservação e melhoria da qualidade do ambiente pelo exercício das suas competências no âmbito da avaliação ambiental, do licenciamento de atividades com repercussões no ambiente e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Formar, informar e alertar a população sobre questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

### **Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental – DAMA**

Contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acompanhando ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental e os relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro. Gerir a informação relativa ao estado do ambiente.

### **Divisão de Licenciamento Ambiental – DLA**

Contribuir para a prevenção e controle da poluição através da participação nos processos de licenciamento, de gestão de resíduos e de controlo de emissões atmosféricas.

## **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local – DSAJAL**

Apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR LVT e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade do organismo.

### **Divisão para a Administração Local – DAL**

Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

### **Divisão de Apoio Jurídico – DAJ**

Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local. Proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR LVT.

## **Direção de Serviços de Fiscalização – DSF**

Contribuir para a vigilância do território e fiscalizar nas áreas de ambiente e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

## **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira – DSCGAF**

Assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR LVT, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, promover a temática da igualdade de género e não discriminação no organismo e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica.

### **Divisão de Administração e Recursos Humanos – DARH**

Assegurar a gestão de recursos humanos, o tratamento do expediente e o atendimento presencial e telefónico dos clientes da CCDR LVT

### **Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial – DGFP**

Exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos.

### **Divisão de Documentação e Recursos Informáticos – DDRI**

Contribuir no domínio da sociedade da informação e do conhecimento, através da promoção de uma cultura de qualidade mediante a melhoria dos métodos e processos de trabalho, recorrendo às novas tecnologias. Integração dos sistemas de informação técnico-administrativo

de gestão dos recursos informativos, informáticos e de comunicação necessários à realização das atividades da Comissão; promoção e difusão de documentação/informação de âmbito regional com prestação de um serviço de informação de qualidade, na perspetiva científica, técnica e económica e de excelência no serviço público.

### **Unidade de Relações Públicas, Expediente e Atendimento – URPEA**

Assegurar as funções de Secção de atendimento e expediente geral e, ainda, relações públicas institucionais e protocolo, organização de eventos, relações com a comunicação social.

### **Serviços Sub-Regionais:**

Apoiar os serviços centrais da CCDR LVT na gestão e cumprimento dos investimentos regionais, no reforço e consolidação da capacidade de intervenção nas áreas do ordenamento do território e ambiente, com vista à promoção da qualidade e melhoria da gestão.

#### **Delegação Sub-Regional do Oeste – DSRO**

#### **Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo – DSRVT**



### **Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa-Observatório**

Gerir o sistema de informação regional de Lisboa e Vale do Tejo de suporte ao acompanhamento das dinâmicas regionais nos diversos domínios, visando a monitorização da Estratégia Regional, dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e dos Programas Operacionais, em articulação com outros sistemas de informação nacionais e regionais relevantes.

Produzir informação e reportes de situação no âmbito da monitorização e avaliação das dinâmicas regionais e da implementação e efeitos de estratégias, planos e programas.

Acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, nomeadamente dos programas operacionais e dos instrumentos de gestão territorial;

Dinamizar, participar e acompanhar processos de planeamento estratégico de base territorial nomeadamente a estratégia regional de especialização inteligente.

Promover estudos e iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial ao nível regional e sub-regional

### **Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020**

Gestão, acompanhamento e execução do POR Lisboa 2020. O POR Lisboa 2020 tem por missão reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento.

## 2.2 Clientes e partes interessadas:

Associação Nacional das Regiões de Turismo	Instituições de âmbito cultural
Associações Ambientalistas	Instituições de Solidariedade Social
Associações de Municípios da Região	Instituições Privadas sem fins lucrativos
Associações e Agências de Desenvolvimento Local e Regional	Instituições Privadas
Associações Industriais e Empresariais	Institutos de Investigação e Centros Tecnológicos e Instituições de Interface
Autarquias Locais da Região	
Autoridade Nacional de Proteção Civil	Laboratórios do Estado e outros
Bibliotecas e Museus	Ordens e Associações Profissionais
Cidadãos em Geral	Organismos da Administração Central e Local
Colaboradores da CCDR LVT	Organizações Não-governamentais
Confederação Nacional das Organizações Não Governamentais do Ambiente	Parceiros Comerciais
Conselho Económico e Social	PME e Grandes Empresas de Base Tecnológica
Instituições Europeias	Sector Financeiro – Banca
Organizações e Parcerias Internacionais	Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados
Escolas Secundárias e Escolas de Formação	Sindicatos
Fornecedores	Universidades e Institutos Politécnicos
Órgãos de Comunicação Social regional e local	Vários Especialistas e Individualidades Sociais
Entidades intermunicipais	Associações representativas do setor: Comunicação Social regional e local
Entidades do sector empresarial local	Operadores de expedição postal
	Tribunais
	Guarda Nacional Republicana
	Polícia de Segurança Pública
	Instituições e Agências do Estado Central (Ordenamento do Território, Ambiente e Desenvolvimento Regional e Financiamento)

### 3. Metodologia de operacionalização e monitorização dos instrumentos de gestão previsional

A elaboração do Plano de Atividades parte do pressuposto de atuação – a Qualificação do serviço público, e assenta no princípio da “gestão por objetivos”, organizacional e individual, associando sistematicamente o desempenho da CCDR LVT a objetivos e resultados com o maior envolvimento de todas as unidades orgânicas e uma maior responsabilização aos diferentes níveis.

A preparação do Plano de Atividades, enquanto instrumento de gestão, resulta de uma metodologia participativa, envolvendo os dirigentes de topo, responsáveis das Unidades Orgânicas e respetivos trabalhadores e trabalhadoras, articulando os objetivos e atividades das Unidades Orgânicas com a missão do Organismo, com o Ciclo Anual de Gestão, com os recursos disponíveis e com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1). As diversas Unidades Orgânicas definiram os respetivos objetivos, identificaram os indicadores, metas e formas de cálculo, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objetivos e respetivos indicadores foram devidamente enquadrados e consolidados nos objetivos estratégicos definidos no QUAR 2023.

Cruzando-se os conceitos de eficácia, eficiência e qualidade com os 6 objetivos estratégicos da CCDR LVT, apurou-se a definição dos objetivos operacionais para 2023, vertidos no instrumento anual de gestão: QUAR 2023.

A avaliação do desempenho da atividade das Unidades Orgânicas é prosseguida continuamente por um processo de monitorização suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT, que, em qualquer momento, e com relatórios periódicos de execução, dá a conhecer a concretização dos indicadores fixados e o desempenho de todos os objetivos e atividades de suporte constantes no Plano de Atividades 2023 (os objetivos QUAR são medidos no SIID mensalmente e os restantes a sua frequência pode ser mensal, trimestral, semestral ou, em casos residuais, anual).



No final do ciclo anual de gestão, no Relatório de Atividades (que integra a Autoavaliação do Serviço), com os dados reportados a 31 de dezembro, é avaliado o desempenho desta CCDR quanto ao seu QUAR e variáveis do Plano de Atividades.

No âmbito da monitorização da concretização dos objetivos operacionais do Plano de Atividades 2023 e QUAR 2023 encontram-se definidos os indicadores e respetivas formas de cálculo, bem como as metas e respetivas ponderações, tolerâncias e valor crítico. Para cada indicador é definido um responsável pelo objetivo que valida a informação e um responsável de medição que introduz a informação necessária à respetiva monitorização. Essa monitorização atempada e participada pelos responsáveis permite:

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios ilustrativos da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho);
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir desvios (apresentar pedidos de revisão no caso do QUAR);
- ✓ Produzir a informação trimestral 03, semestral 06 e trimestral 09 para os Relatórios de Monitorização do QUAR a remeter ao serviço coordenador e informação anual para o Relatório de Atividades (que integra a Autoavaliação do Serviço) com os dados reportados a 31 de dezembro;
- ✓ Enquadrar a avaliação do SIADAP 3 e servir de orientação para o SIADAP 2.

Os indicadores de desempenho das unidades homogéneas, nomeadamente, quanto às atividades das Delegações Sub-regionais alimentam o indicador da Direção de Serviços da respetiva área de intervenção, seja, ordenamento do território, ambiente, fiscalização ou administração local. Ao nível do SIADAP 3 dá-se seguimento a esta metodologia de harmonização de indicadores de desempenho visando a respetiva agregação e/ou comparação de resultados.

A equipa de monitorização é constituída por 1 técnico superior da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) com o apoio da Divisão de Documentação e Recursos Informáticos (DDRI) com competências direcionadas para este domínio (recursos humanos internos); no entanto, o modelo partilhado e participado de monitorização atravessa toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada Unidade Orgânica é indispensável para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT.

De destacar que o processo de Comunicação Institucional destes instrumentos de gestão assenta nos 3 vetores:

- ✓ Comunicar no planeamento;
- ✓ Comunicar na execução;
- ✓ Comunicar nos resultados.

São realizadas reuniões de dirigentes e disponibilizada na Intranet toda a informação relevante, considerando-se a Comunicação um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso.

### **III. Objetivos e estratégias (OE)**

#### **1. Objetivos Estratégicos**

A CCDDR-LVT tem desenvolvido uma metodologia de planeamento hierarquizada, suportada nos objetivos estratégicos plurianuais, que anualmente se desdobram em objetivos operacionais, os quais por sua vez são concretizados através das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas. Com esta metodologia reforça-se a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam.

Durante o ano de 2023 os desafios da CCDDR LVT tornam-se mais vastos, designadamente com a perspetiva da integração dos serviços periféricos das áreas da economia, educação, formação profissional, conservação da natureza e das florestas, infraestruturas, ordenamento do território e agricultura e pescas numa primeira fase e numa segunda fase a cultura e a saúde e com a respetiva reestruturação orgânica, aplicando o regime jurídico a esta nova realidade.

Para além do novo Programa Operacional Regional de Lisboa no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, o PRLisboa 2030, para o consubstanciar, será articulada com a Estratégia 2030, e com a Estratégia de Especialização Inteligente da Regional de Lisboa (2.0) que foram elaboradas em estreita articulação com a AML.

Mantém-se alguns dos desafios de anos anteriores, tais como: a revisão do PROTAML e do PROTOVT; a aplicação dos regimes jurídicos no âmbito do ordenamento do território, do urbanismo, do ambiente e do desenvolvimento regional; garantindo uma articulação especial inter-regional com as CCDDR do Alentejo e do Centro nos territórios da Lezíria do Tejo, Oeste e Médio Tejo, na compatibilidade da aplicação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial, do ambiente e do também do

financiamento. Igualmente teremos uma especial atenção com a cooperação com as Autarquias Locais, os órgãos da Administração Pública, Central e Regional; a cooperação e divulgação técnico científica através de seminários, conferências e outras reuniões de articulação e a dinamização junto dos principais parceiros da CCDR LVT, algumas delas por videoconferência. Continuarão a promover-se ações para a implementação do Programa Qualifica AP potenciando a colaboração com os Organismos da Administração Central na prossecução dos objetivos que partilhamos com o INA

Dar-se-á continuidade à gestão do PORL 2014-2020, assegurando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, num contexto dos pilares fundamentais de coesão económica, social e territorial, através da dinamização da ação dos Organismos Intermédios e agindo junto dos potenciais beneficiários para a sua concretização. O Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais – Observatório -, continuará a acompanhar a evolução, analisando a situação, diagnosticando os problemas e aconselhando soluções, de âmbito setorial, transetorial e territorial, acompanhando a implementação da Estratégia Regional de Lisboa 2030 num processo articulado com a AML e estruturado com a Estratégia de Especialização Regional de Lisboa (2.0). Será ainda objetivo a cooperação no âmbito das políticas públicas e das reformas estruturais previstas no Programa do Governo, nomeadamente no que respeita à integração dos serviços periféricos.

Na prossecução destes objetivos fica determinada uma orientação clara de: concertação, trabalho participado e cooperante com as instituições e entidades nacionais, regionais e locais; numa atitude dinamizadora das iniciativas de promoção de competitividade, sustentabilidade, desenvolvimento, emprego, inclusão e coesão social, com articulação inter e transetorial das direções de serviços e das divisões da CCDR LVT, numa organização coesa e integrada; no âmbito de um serviço público de melhor qualidade, eficácia e eficiência, num quadro de desempenho valorizado e adaptado às novas realidades; com motivação e desenvolvimento dos recursos humanos, mobilizadora da intervenção e da iniciativa dos colaboradores e dirigentes; e reforço dos mecanismos de acompanhamento e monitorização, também mensuráveis pelos parceiros interessados. Procurar-se-á, num contexto de escalada de preços, contornar os inevitáveis desafios/condicionantes, quer no desempenho da CCDRLVT enquanto Organização e no que respeita ao funcionamento dos serviços, gestão de recursos e níveis de relação com os cidadãos e entidades, quer na concretização dos objetivos que nos propomos atingir.

Neste sentido, foram definidos os Objetivos Estratégicos:

- OE** [VISÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a inovação e a competitividade, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano.
- 1.**
- OE 2.** [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade e a riqueza do ecossistema regional, segundo o princípio da parceria, privilegiando experimentação de novas soluções fortemente inovadoras
- OE 3.** OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o compromisso climático e com a circularidade dos recursos da região, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- OE 4.** [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução e encerramento do PORL 2020, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT AML e OVT, e RIS3, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR)
- OE 5.** [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, para a construção de novos projetos, criação de valor, e valorização do conhecimento
- OE 6.** [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital, na sua relação com o cidadão, bem como na capacitação dos trabalhadores

Os Objetivos Estratégicos encontram-se em linha com o definido com as orientações das Políticas Públicas em vigor, nomeadamente no que concerne ao fomento do emprego e do investimento no respeito pelo desenvolvimento sustentável da Região. Dispor o financiamento do atual período de programação ao serviço da coesão territorial, colocando ênfase na rede de serviços de proximidade e na melhoria do serviço prestado aos cidadãos e empresas que necessitam de uma resposta ágil por parte da Administração Pública através, nomeadamente, da melhoria de acesso aos serviços prestados pela CCDR LVT.



A natureza das atribuições e competências desenvolvidas pela CCDR LVT são exercidas em estreita e permanente articulação com a Tutela.

Serão garantidas as disposições decorrentes da aplicação do art. 18º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos. Assim, está assegurada a necessária articulação entre o programa do Governo e os objetivos da CCDR LVT.

## IV. Atividades Previstas

### 1. QUAR 2023 Objetivos Operacionais (anexo1)

**EFICÁCIA** **PESO: 25%**

**OOP1: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, com a liderança do Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, afirmando a Região a uma escala global e em particular no Espaço Europeu** **Peso: 60%**

Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1			240	10	173	100%		0%	0%	Não atingiu	-100
<b>Taxa de Realização do OOP2</b>											<b>0%</b>

**OOP2: Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar metropolitano** **Peso: 40%**

Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2			240	10	173	100%				Não atingiu	-1
<b>Taxa de Realização do OOP3</b>											<b>0%</b>

**EFICIÊNCIA** **PESO: 25%**

**OOP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região** **Peso: 70%**

Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3			100%	0%	125%	35%			0%	Não atingiu	-100,00%
Ind4			1%	0,5%	1,88%	35%			0%	Não atingiu	-100,00%
Ind5			30%	10%	50%	30%			0%	Não atingiu	-100,00%
<b>Taxa de Realização do OOP4</b>											<b>0%</b>

**OOP4: Otimizar as ações de avaliação ambiental e fiscalização na RLVT** **Peso: 30%**

Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind6	93%	95%	85%	10%	119%	50%			0%	Não atingiu	-100,00%
Ind7	77%	100%	80%	20%	125%	50%			0%	Não atingiu	-100,00%
<b>Taxa de Realização do OOP5</b>											<b>0%</b>

**QUALIDADE** **PESO: 50%**

**OOP5: Implementar medidas propostas no art.º18º da LOE 2023, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos** **Peso: 100%**

Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8	87,5%	78%	50%	30%	100,0%	25%				Não atingiu	-100,00%
Ind9			3	1	5	25%				Não atingiu	-100,00%
Ind10	3,87	3,52	3,02	0,50	4,13	50%				Não atingiu	-100,00%
<b>Taxa de Realização do OOP6</b>											<b>0%</b>

RL

## MATRIZ de Relação entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR 2023:

	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5
Objetivo Estratégico 1					
Objetivo Estratégico 2		X			
Objetivo Estratégico 3				X	
Objetivo Estratégico 4			X		
Objetivo Estratégico 5	X				
Objetivo Estratégico 6					X

### Objetivos mais relevantes do QUAR 2023:

OOP2: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, com a liderança do Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, afirmando a Região a uma escala global e em particular no Espaço Europeu

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º18º da LOE 2023, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos

O somatório dos 3 objetivos QUAR mais relevantes (>=metade dos 5) representa 82.5% do peso total.

O resultado obtido foi apurado através de:

- ponderação do peso de cada objetivo operacional no total;
- tendo em conta o peso de cada objetivo operacional no total, foram agregados os 3 objetivos de maior peso: 1 de eficácia, 1 de eficiência e 1 de qualidade que representam mais de 50%, nomeadamente, 82.5% ( $15\%+17.5\%+50\%=82.5\%$ ):

QUAR 2023			
	peso dos parâmetros na avaliação final	peso dos objetivos no respetivo parâmetro	peso de cada objetivo na avaliação final
<b>Eficácia</b>	25%		
OOP1		60%	15,0%
OOP2		40%	10,0%
<b>Eficiência</b>	25%		
OOP3		70,0%	17,5%
OOP4		30,0%	7,5%
<b>Qualidade</b>	50%		
OOP5		100%	50,0%
<b>Avaliação final</b>	100%		
<b>Objetivos mais relevantes sombreados a azul</b>			<b>82,50%</b>

### Recursos Humanos Planeados:

Pontuação efetivos Planeados para 2023				
Recursos Humanos	Pontuação (a)	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal 2023)	UERHP	Pontuação Final
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	10	2 280	200
Dirigentes - Direção Intermédia	16	18	4 104	288
Técnico Superior (Inclui Especialistas de Informática)	12	92	20 976	1 104
Coordenador Técnico	9	2	456	18
Assistente Técnico (inclui Vigilantes da natureza, e Técnicos de informática)	8	39	8 892	312
Assistente Operacional	5	4	912	20
<b>Total:</b>		<b>165</b>	<b>37 620</b>	<b>1 942</b>
Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP) - 2023	228	Previsão de nº de efetivos no Serviço e exercer funções em 31.dezembro.2022		
				141

(\*) Inclui 4 Secretários Técnicos, 2 vogais não executivos afetos ao POR Lisboa 2020 e 1 Coordenador do Órgão das Dinâmicas Regionais

### Recursos Financeiros Planeados:

	Dotação Inicial	Cativações	Dotação Corrigida
<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>6 598 218,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>6 598 218,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	4 596 887,00 €	0,00 €	4 596 887,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 571 081,00 €	0,00 €	1 571 081,00 €
Outras despesas correntes	209 550,00 €	0,00 €	209 550,00 €
Despesas de Capital	220 700,00 €	0,00 €	220 700,00 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>8 328 794,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8 328 794,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	1 034 355,00 €	0,00 €	1 034 355,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 888 929,00 €	0,00 €	1 888 929,00 €
Outras despesas correntes - PRR	5 144 596,00 €	0,00 €	5 144 596,00 €
Despesas de Capital	260 914,00 €	0,00 €	260 914,00 €
<b>Outros valores</b>	<b>270 000,00 €</b>	<b>0</b>	<b>270 000,00 €</b>
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	<b>15 197 012,00 €</b>	<b>0</b>	<b>15 197 012,00 €</b>

## Memória descritiva dos Objetivos/Indicadores QUAR:

Indicador	Descrição
O1 Ind.1: Prazo de elaboração do Relatório do Mandato da Vice Presidência da Comissão do Arco Atlântico e coordenação do Grupo de Trabalho da Estratégia do Atlântico	<p>No âmbito da Comissão do Arco Atlântico (CAA), pretende-se a desenvolver Cooperação Internacional. A Presidente da CCDD-LVT assumiu, pelo 2º mandato (2 anos), a Vice-Presidência da CAA. É um espaço de Cooperação dinâmico que aborda questões que ultrapassam o quadro das fronteiras regionais e nacionais e justificam uma cooperação transnacional. Traduz-se em Grupos de Trabalho, coordenando a CCDD-LVT o GT da Estratégia do Atlântico. Pretende-se continuar a promover os interesses regionais junto das instâncias comunitárias e dos Estados-Membros, com a produção de documentos estratégicos, a participação ativa nas consultas sobre as políticas europeias, a troca de pontos de vista, permanente, com os representantes das instituições comunitárias e nacionais. Pretende-se também promover uma governança mais eficaz da Estratégia do Atlântico, com impacto direto na Região LVT.</p> <p>Identificam-se como objetivos, participar num espaço de cooperação que tem uma longa experiência de influência na defesa dos interesses regionais no plano do Espaço Europeu e consolidada credibilidade junto das suas instituições, bem como intervir num conjunto de iniciativas que convergem com os interesses da Região LVT, assegurando que é chamada a pronunciar-se em quadros de governação com impacto direto no território que representa, como é o caso da Estratégia do Atlântico.</p> <p>Como resultado, será desenvolvido um Relatório, a título de balanço, procurando demonstrar o alcance e o impacto do trabalho realizado.</p> <p>Entregas previstas de Relatório de programação (ações previstas) a 30 março, Relatório preliminar (ações em curso e previstas) a 15 de outubro, e Relatório Final do Mandato a 15 dezembro. O indicador é superado com o envio para a Presidência 10 dias antes.</p>
O2 Ind.2:Prazo de elaboração do relatório relativo ao balanço da FoodLink	<p>A FoodLink, rede constituída entre a CCDD-LVT e cerca de 30 parceiros (autarquias, entidades da administração central, ONG, empresas e estruturas de apoio local), prossegue três grandes princípios:</p> <p>a) Sustentabilidade relativamente ao nexus solo, água, biodiversidade e energia, com vista a uma alimentação saudável, sustentável, inclusiva e responsável da população metropolitana.</p> <p>b) Promoção de uma estratégia orientada para a economia circular, resiliente e de proximidade, atenta à adaptação climática, à criação de emprego, à promoção da saúde e do bem-estar e com respeito pela equidade social.</p> <p>c) Salvaguarda da dieta mediterrânica, reforçando a identidade cultural, ao mesmo tempo que incentiva a inovação científica e tecnológica nas diversas componentes do sistema alimentar, contribuindo para a formação, capacitação e sensibilização dos agentes ativos do sistema alimentar e empenhando-se no aumento da literacia alimentar e na transição para a digitalização</p> <p>A FoodLink estrutura o seu programa em torno de três grandes eixos estratégicos: (1) Planear o Território para a Transição Alimentar; (2) A Transição Alimentar como vetor de Coesão Socio-Territorial; (3) Capacitar e educar para a Transição Alimentar -, tendo em elaboração um Programa de Ações Prioritárias para o biênio 2022-2023 O indicador QUAR compreende as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapeamento de comunicação Foodlink (2.º Trimestre 2023)</li> <li>• Mapeamento de atores do sistema alimentar (3º Trimestre 2023)</li> <li>• Mapeamento de áreas com potencial para a produção agrícola e integração na Infraestrutura verde metropolitana (3º Trimestre 2023)</li> <li>• Relatório de balanço da Foodlink (4.º trimestre 2023)</li> </ul>
O3 Ind.3: Taxa de cumprimento da regra N+3 do PRLisboa 2030	<p>Trata-se de um indicador para ser comparado entre unidades homogéneas. A execução do presente indicador garante o cumprimento da meta financeira do N+3 para o PR Lisboa 2030.A forma de cálculo corresponde ao rácio entre o valor fundo (FEDER e FSE) acumulado dos pedidos de pagamento intermédios submetidos à ADC até 31 dezembro 2023 sobre o valor fundo exigido para o cumprimento da meta financeira do N+3 e que está em apuramento na ADC.</p>
O3 Ind.4: Taxa de execução do PRLisboa 2030	<p>Trata-se de um indicador para ser comparado entre unidades homogéneas. A execução do presente indicador garante o cumprimento da meta financeira da taxa de execução para o PORLisboa 2030. A forma de cálculo corresponde ao rácio entre o valor fundo (FEDER e FSE) executado acumulado nos pedidos de pagamento até 31 dezembro 2022 sobre o valor fundo programado no Programa e que corresponde a 3 807 809€.</p>
O3 Ind.5: Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos PRLisboa 2030	<p>Trata-se de um indicador para ser comparado entre unidades homogéneas. A execução do presente indicador permite avaliar a eficácia quanto à aceleração da execução do PORLisboa, nomeadamente não ultrapassar as metas/prazos definidos nos avisos de abertura. A forma de cálculo corresponde ao rácio entre o N.º de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos / N.º de decisões totais x 100.</p>
O4 Ind6: Rácio do cumprimento dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	<p>A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é um instrumento de carácter preventivo da política do ambiente que tem por objeto a recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução de tais projetos e respetiva pós-avaliação.</p> <p>O regime jurídico que enquadra a AIA (RJIAIA) é o Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro</p> <p>O procedimento de AIA compreende várias etapas nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimento de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental - Proposta de Definição do Âmbito (PDA)</li> <li>- Procedimento de Avaliação – Estudo de Impacte Ambiental (EIA)</li> <li>- Procedimento de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução – Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)</li> </ul> <p>As várias etapas do procedimento iniciam-se com a apresentação pelo proponente dos estudos necessários à apreciação.</p> <p>No caso da definição do âmbito o relatório da PDA é remetido diretamente à autoridade de AIA (CCDDLVT) e conclui-se com a emissão de uma Declaração de Definição do Âmbito (DDA), na qual a autoridade de AIA estabelece os aspetos que devem ser integrados no EIA.</p> <p>O procedimento de avaliação tramita no módulo do LUA sediado na plataforma SILIAmb na qual é submetido pelo proponente o EIA (Relatório Técnico, Resumo Não Técnico e eventuais anexos) acompanhado do estudo prévio, anteprojecto ou projeto de execução. Este procedimento inicia-se após verificação de instrução pela entidade licenciadora do projeto e conclui-se com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), com carácter vinculativo, a qual pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável.</p> <p>O procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução tramita no módulo do LUA sediado na plataforma SILIAmb na qual é submetido pelo proponente o RECAPE. Este procedimento que enquadra os projetos que na etapa de procedimento de avaliação (EIA) foram apresentados em fase de anteprojecto ou de estudo prévio conclui-se com a emissão de uma Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE), com carácter vinculativo, a qual pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável.</p> <p>Para verificação do cumprimento do indicador, será avaliado o cumprimento dos prazos legais para todos os procedimentos tramitados e concluídos no ano de 2023.</p> <p>Prazo legal do procedimento de definição do âmbito – 35 dias sem Consulta Pública; 45 dias com Consulta Pública</p> <p>Prazo legal do procedimento de avaliação – 100 dias; 90 dias no caso de projetos SIR</p> <p>Prazo legal do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução – 50 dias</p>

<p>O4 Ind7: Taxa de realização de ações de fiscalização integradas no Plano Anual de Fiscalização</p>	<p>A CCDRLVT prossegue, no âmbito da respetiva circunscrição territorial, as atribuições de execução, avaliação e fiscalização, das políticas de ambiente e de ordenamento do território competindo-lhe fiscalizar no domínio do ambiente e do ordenamento do território:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As emissões de poluentes para a atmosfera ou para o solo e proteção e melhoria da qualidade do ar e do solo;</li> <li>• O licenciamento ambiental;</li> <li>• A exposição ao ruído ambiente emitido por atividades ruidosas permanentes e por infraestruturas de transporte;</li> <li>• As operações de gestão de resíduos;</li> <li>• A exploração de massas minerais;</li> <li>• A conservação da natureza e da biodiversidade, nas áreas da Rede Natura 2000;</li> <li>• O cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial e aos regimes territoriais especiais.</li> </ul> <p>O planeamento e execução das ações de fiscalização decorrentes do exercício destas competências contribui para alcançar os objetivos previstos no Plano de Atividades da CCDR. Contribui também para o Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA). Este Plano promove de foram integrada, com base anual e a nível nacional, a ação coordenada da Inspeção Geral do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Agência Portuguesa do Ambiente, da Direção Geral de Energia e Geologia e das cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, permitindo acompanhar e aferir a efetiva execução das ações planeadas.</p>
<p>O5 Ind8: % de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p>	<p>No âmbito da alínea a) do art.º 18º da LOE para 2023, devem os serviços inscrever no respetivo QUAR objetivos de Boa Gestão dos Trabalhadores, designadamente, no domínio da Conciliação da Vida Pessoal, Profissional e Familiar. (alínea a) do artº 28º)</p> <p>Para este efeito, os organismos devem proporcionar aos seus trabalhadores as condições para uma melhor organização e gestão dos tempos de trabalho e não trabalho, nomeadamente, a autorização para usufruto de um horário de trabalho adaptado às necessidades da pessoa e a definição do local para o desempenho das funções e prestação do trabalho</p>
<p>O5 Ind9: Número de workflows implementados, na vertente da desmaterialização e simplificação administrativa</p>	<p>No âmbito da alínea b) do art.18º da LOE para 2023, devem os serviços inscrever no respetivo QUAR objetivos referentes a medidas Simplex, cuja implementação sejam responsabilidade do organismo.</p> <p>Neste contexto, com enquadramento no Plano Estratégico para a Coesão Territorial , a CCDR LVT implementou, nos últimos anos, iniciativas orientadas à inovação e desmaterialização na relação com os seus "stakolders", com destaque para o Sistema de Gestão Documental (SGD), em uso desde 2006, e aplicações de gestão de processos, contribuindo para um processo gradual de desmaterialização dos processos. Foi elaborado o Plano de Desmaterialização dos Processos da Relação com o Cidadão que prevê, na medida 2, "Operacionalizar as soluções tecnológicas para a desmaterialização de processos", a implementação de workflows na vertente da desmaterialização e simplificação administrativa, pelo que se propõe para o ano 2023 implementar workflows na vertente da desmaterialização e simplificação administrativa, nas áreas: Fiscalização, Incentivos do Estado à Comunicação Social e Procedimentos Concursais.</p>
<p>O5 Ind101: Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos</p>	<p>No âmbito da alínea c) do art.º 18º de LOE para 2023, devem os serviços inscrever no respetivo QUAR objetivos referentes à avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.</p> <p>Com o objetivo de aproximar e reforçar a ligação entre as CCDR e AG às comunidades, assume-se o grau de satisfação dos utilizadores/nível de qualidade do serviço prestado como uma métrica de extrema relevância, constituindo um instrumento de melhoria dos serviços. Por norma este índice é aferido através de inquéritos/questionários ou outros instrumentos de auscultação de opinião, e visa avaliar a opinião dos utilizadores.</p>

## 2. Objetivos operacionais por OE

### Objetivo Estratégico 1

#### Objetivo Estratégico (OE) 1 Contributo para o PA 2023

**[VISÃO]** Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a inovação e a competitividade, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano.

10%

#### Objetivo Operacional \*(OP) 1.1 Período de concretização

2023

Contributo para o OE 1

100%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.1.1	Produção de informação relativa à qualidade do ar para divulgação ao público através da elaboração de Relatório da Qualidade do Ar, referente ao ano 2022	16/out	15 dias	Novo	Data de entrega	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	50%
1.1.2	Monitorização das medidas para a melhoria da qualidade do ar na AML	14/dez	15 dias	Novo	Data de entrega	44927	45291	semestral	Filedoc	Ambiente	50%

## Objetivo Estratégico 2

### Objetivo Estratégico (OE) 2

Contributo para o PA 2023

**OE2(PARTICIPAÇÃO)** Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade e a riqueza do ecossistema regional, segundo o princípio da parceria, privilegiando experimentação de novas soluções fortemente inovadoras

10%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.1-QUAR

Período de concretização Contributo para o OE 2

Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar metropolitano

2023

30%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.1.1	Prazo de elaboração do relatório relativo ao balanço da FoodLink	240	10	novo	prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.2

Período de concretização Contributo para o OE 2

Participar no sistema de gestão integrada de fogos rurais à escala regional

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.2.1	Dinamizar os projetos do Programa Regional de Ação sob responsabilidade da CCDR	14/dez	10	Novo	prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.3

Período de concretização Contributo para o OE 2

Acompanhar a revisão dos PDM

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.3.1	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva	90%	5%	2022	Pareceres em prazo / Pareceres totais	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.4

Período de concretização Contributo para o OE 2

Participar no desenvolvimento dos PU e PP

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.4.1	Taxa de cumprimento dos prazos para Conferência de Serviços	80%	10%	2022	Pareceres em prazo / Pareceres totais	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.5

Período de concretização Contributo para o OE 2

Melhorar o conhecimento da avaliação do Ruído no âmbito do Planeamento municipal

2023

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.5.1	Elaboração de diretrizes para a instrução de procedimentos de planeamento municipal, no que respeita à componente acústica do ambiente	19/dez	10 dias	Novo	Data de entrega	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Ambiente	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.6

Período de concretização Contributo para o OE 2

Melhorar o conhecimento setor da gestão de resíduos na RLVT

2023

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.6.1	Caracterizar os operadores de gestão de resíduos na RLVT	14/dez	15 dias	Novo	Data de entrega	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Ambiente	100%



## Objetivo Estratégico 2 (cont)

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.7

Período de concretização Contributo para o OE 2

Promover o envolvimento de atores regionais na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial 2023 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.7.1	Documento de apresentação institucional, do seu âmbito de acção, valorizando a capacidade de competitividade no contexto de um região alargada LVT.	14/dez	10	novo	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DICCC	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 2.8

Período de concretização Contributo para o OE 2

Assegurar a representação institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais 2023 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.8.1	Relatório sobre a Representação Institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais, no contexto do desenvolvimento regional (IEFP; Conselhos Municipais, Sem abrigo; Segurança Social, entre outros)	14/dez	10	novo	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPPA	100%

## Objetivo Estratégico 3

### Objetivo Estratégico (OE) 3

Contributo para o PA 2023

**OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o compromisso climático e com a circularidade dos recursos da região, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico em convergência com os Objetivos de**

10%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.1

Período de concretização Contributo para o OE 3

Elaboração e divulgação de orientações e pareceres técnico - jurídicos junto das entidades da administração local

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.1.1	Divulgação de Orientações / Pareceres	40%	10%	N.º de divulgações / N.º de pareceres elaborados validados para divulgação	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Site	Jurídica	50%
3.1.2	Divulgação /Notas Técnicas no âmbito das finanças locais	80%	10%	Nº de documentos divulgados / Nº de documentos rececionados	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Site	Administração Local	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.2

Período de concretização Contributo para o OE 3

Fomentar o apoio técnico e a proximidade com a administração local

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.2.1	Elaboração/divulgação de newsletter sobre temáticas da administração local	2	1	Nº de newsletter	01/jan	31/dez	semestral	File doc / Intranet / Site	Administração Local	50%
3.2.2	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	80%	4%	N.º de Pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2023 / N.º de Pedidos de Parecer entrados em 2022) x 100	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.3

Período de concretização Contributo para o OE 3

Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.3.1	Promover a elaboração e expedição dos mandatos de notificação dos Processos de Contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território	85%	5%	N.º de Mandatos de Notificação expedidos/ N.º de Autos de notícia recebidos até 30 de novembro	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc/ SIPCO	Jurídica	60%
3.3.2	Elaboração de propostas de decisão	60%	10%	N.º de propostas de decisão elaboradas / n.º de PCO em instrução	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc/ SIPCO	Jurídica	40%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.4

Período de concretização Contributo para o OE 3

Articulação com os serviços de ordenamento do território e de ambiente

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.4.1	Participação em reuniões internas e/ou externas	85%	5%	N.º de solicitações /N.º de participações	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	70%
3.4.2	Promover sessões / divulgações informativas internas	2	1	N.º de sessões / divulgações realizadas	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Intranet	Jurídica	30%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.5-QUAR

Período de concretização Contributo para o OE 3

Otimizar as ações de avaliação ambiental e fiscalização na RLVT

2023

28%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.5.1	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	85%	10%	Nº de DIA (ou DCAPE ou DDA) emitidas nos prazos estabelecidos / Nº de procedimentos realizados	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ambiente	50%
3.5.2	Taxa de realização de ações de fiscalização integradas no Plano Anual de Fiscalização	80%	20%	Nº de ações de fiscalização realizadas/ Nº de ações planeadas x 100	01/jan	31/dez	Mensal	Filedoc	Fiscalização	50%

## Objetivo Estratégico 3 (cont.)

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.6

Período de concretização Contributo para o OE 3

Licenciar e participar no processo de licenciamento de actividades de gestão de resíduos

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.6.1	Licenciar operações de gestão de resíduos	80%	10%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença recebidos	1/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ambiente	70%
3.6.2	Licenciar operações de descontaminação/remediação de solos	70%	15%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença recebidos	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ambiente	30%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.7

Período de concretização Contributo para o OE 3

Desenvolver o plano de fiscalização no âmbito das competências da CCDR

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.7.4	Elaboração do plano de fiscalização para o ano seguinte e revisão do plano do ano corrente	2	1	Plano para o ano seguinte elaborado até dia 15 de dezembro e plano do ano corrente revisto até 30 de julho	01/jan	31/dez	Semestral	E-Mail	Fiscalização	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.8

Período de concretização Contributo para o OE 3

Promover ações de dinamização e aceleração de Inovação e Competitividade, com o envolvimento dos atores territoriais, favorecendo a construção de projetos estruturantes (na implementação do PRL 2030, OP1)

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.8.1	Relatório de Identificação dos projetos apoiados e/ou financiados, e ações de envolvimento dos atores territoriais, para a criação de sinergias com mobilização de consórcios	240	10	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DICC	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.9

Período de concretização Contributo para o OE 3

Participar em Processos de Avaliação, nomeadamente Avaliação Ambiental Estratégica

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.9.1	Relatório sobre os processos de avaliação ambiental estratégica (AAE; Monitorização AAE PRL2030)	240	10	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPPA	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 3.10

Período de concretização Contributo para o OE 3

Participação, articulação e acompanhamento de programas e instrumentos de política pública com impacto na Região

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.10.1	Relatório de Participação em programas específicos e instrumentos de política pública com impacto na Região, numa lógica de articulação intersetorial (bairros saudáveis; ecoturismo; bioeconomia)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPPA	100

## Objetivo Estratégico 4

### Objetivo Estratégico (OE) 4

Contributo para o PA 2023

OE4:[POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução e encerramento do PORL 2020, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT AML e OVT, e RIS3, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR)

20%

### Objetivo Operacional \*(OP) 4.1

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Preparar a elaboração do novo REOT.

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.1.1	Atualizar e completar o diagnóstico estratégico regional	240	10	prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Ordenamento do Território	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 4.2

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Caracterização sectorial e de forte incidência terrorial no âmbito do processo de planeamento e avaliação

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.2.1	Elaboração de estudos e propostas de caracterização sectorial e de forte incidência terrorial no âmbito de processo de planeamento e avaliação (estudos POAT e outros)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPPA	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 4.3

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Análise e acompanhamento do impacto das políticas públicas e dos PRL 2020 e 2030, priorizando as dinâmicas regionais no contexto da ERL 2030 e da RIS3

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.3.1	Estudos sectoriais sobre as dinâmicas regionais na RLVT (estágios académicos, relatórios de demonstração de evidências e impacto dos fundos, nomeadamente do PRL 2030, da RIS3)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	20
4.3.2	Sistematização de informação de acompanhamento e evidência do PRL: Elaboração de 3 InfoDatas (de Políticas Públicas e/ou Temáticas)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	20
4.3.3	Sistematização de informação de acompanhamento do PRL expresso em indicadores: (Relatório de Monitorização e Contexto)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	20
4.3.4	Gestão do projecto OADR / PRL (candidatura 2023)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	20
4.3.5	Acompanhamento de programas e projetos sectoriais (ITI Mar; PDR2020; Dieta Mediterrânica)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DICC	20

### Objetivo Operacional \*(OP) 4.4

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Implementação da S3 Lisboa 2030 e dinamização do seu Modelo de Governação

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.4.1	Representação da CCDR na RDR Rede das Dinâmicas Regionais e em eventos similares	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	50
4.4.2	Realização do Conselho Regional de Inovação e dinamização das Plataformas de Especialização Inteligentes (Grupos de trabalho Domínios S3)	240	10	prazo	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	50

## Objetivo Estratégico 4 (cont)

### Objetivo Operacional \*(OP) 4.5-QUAR

Período de concretização Contributo para o OE2

Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região 2023 40%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.5.1	Taxa de cumprimento da regra N+3 do PRLisboa 2030	100,00%	0,00%	Valor Fundo acumulado dos pedidos de pagamento intermédios submetidos pela Autoridade de Gestão do PORLisboa 2020 acumulados até 31.dez.2023/ valor fundo exigido para o cumprimento do N+3	1/jan	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	35,00%
4.5.2	Taxa de execução do PRLisboa 2030	1%	0,5%	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa) x 100	1/jan	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	35,00%
4.5.3	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos PRLisboa 2030	30,00%	10,00%	N.º de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos publicados no ano 2022/ N.º de decisões totais x 100	1/jan	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	30,00%

## Objetivo Estratégico 5

### Objetivo Estratégico (OE) 5

Contributo para o PA 2023

**OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, para a construção de novos projetos, criação de valor, e valorização do conhecimento**

20%

### Objetivo Operacional \*(OP) 5.1

Período de concretização

Contributo para o OE 5

**Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT**

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.1.1	Apreciação, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito do Programa Equipamentos	90%	5%	n.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Administração Local	50%
5.1.2	Apreciação, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito da cooperação técnica e financeira	90%	5%	n.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Administração Local	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 5.2

Período de concretização

Contributo para o OE 5

**Promover estudos no âmbito da Administração Local**

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.2.1	Elaboração e divulgação de estudos de natureza jurídica	2	1	Nº de edições digitais	1/jan	31/dez	semestral	Site	Jurídica	50%
5.2.2	Elaboração e divulgação de estudos de natureza económico financeira	3	1	Nº de edições	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Site	Administração Local	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 5.3

Período de concretização

Contributo para o OE 5

**Acompanhamento e monitorização dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região**

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.3.1	Elaboração de um relatório de acompanhamento e monitorização dos Programas CTE com incidência na Região de Lisboa (PROGRAMAS CTE - Cooperação Territorial Europeia INTERREG Espaço Atlântico, Interreg Europe, Interreg Sudoe, Euromed, ESPON; URBACT )	240	10	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DICC	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 5.4

Período de concretização

Contributo para o OE 5

**Promoção da cooperação em redes internacionais**

2023

15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.4.1	Elaboração de um relatório de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais das quais a CCDR LVT faz parte e promover a participação em novas redes/organizações/iniciativas	240	10	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DICC	100%

## Objetivo Estratégico 5 (cont.)

### Objetivo Operacional \*(OP) 5.5

Período de concretização  
Contributo para o OE 5

**Analisar, aprovar e acompanhar a execução das candidaturas/renovações ao Regimes de Incentivos à Comunicação Social**

**2023**

**15%**

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.5.1	Analisar e instruir as candidaturas ao Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social até 20 dias úteis após o fim do período de apresentação de candidaturas	1	10,00%	Candidaturas analisadas e instruídas até 20 dias úteis após o fim do período de apresentação de candidaturas / Candidaturas analisadas e instruídas	1-jan	31-dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	40%
5.5.2	Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados no âmbito do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social nos termos legais	1	0	realizado / não realizado	1-jan	31-dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%
5.5.3	Elaborar o Relatório Anual 2022 relativo à execução dos Regimes de Incentivos à Comunicação Social	30/03/2020	10 dias úteis	Prazo de entrega do relatório	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	10%
5.5.4	Analisar e instruir as candidaturas/renovações ao Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas	20 dias úteis	10 dias úteis	Candidaturas analisadas e instruídas até 20 dias úteis (valor médio) após a sua receção	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%
5.5.5	Validar e enviar mensalmente ao GEPAC as faturas referentes às expedições dos operadores postais, incluindo o Mapa de Controlo de Despesa, no âmbito do Regime de Incentivo à Leitura de Publicações	10 dias úteis	5 dias úteis	Processos de validação enviados até 10 úteis após notificação da sua receção	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	10%

### Objetivo Operacional \*(OP) 5.6-QUAR

Período de concretização  
Contributo para o OE 1

**Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, com a liderança do Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, afirmando a Região a uma escala global e em particular no Espaço Europeu**

**2023**

**25%**

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.6.1	Prazo de elaboração do Relatório do Mandato da Vice Presidência da Comissão do Arco Atlântico e coordenação do Grupo de Trabalho da Estratégia do Atlântico	240	10	prazo	01/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DICC	100%

## Objetivo Estratégico 6

### Objetivo Estratégico (OE) 6

Contributo para o PA 2023

**OE6: [EFICIÊNCIA]Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital, na sua relação com o cidadão, bem como na capacitação dos trabalhadores**

30%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.1

Período de concretização

Contributo para o OEs

Promover a coordenação no domínio jurídico

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.1.1	Promover a realização de reuniões internas	3	1	N.º de reuniões realizadas	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	50%
6.1.2	Promover a divulgação de orientações /procedimentos decorrentes das reuniões	3	1	N.º de orientações/procedimentos divulgadas	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc/ Intranet/ Site	Jurídica	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.2

Período de concretização

Contributo para o OEs

Definição de procedimentos e partilha de dados ao nível da administração local

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.2.1	Elaboração de manual de procedimentos no âmbito dos apoios públicos às autarquias locais	30/jun	10 dias	Prazo	1/jan	30/jun	anual	FILEDOC/Intranet	Administração Local	50%
6.2.2	Construção de modelo para partilha de dados/indicadores relativos aos municípios	31/dez	10 dias	Prazo	1/jan	31/dez	anual	FILEDOC/Intranet	Administração Local	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.3

Período de concretização

Contributo para o OEs

Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.3.1	Elaboração de pareceres jurídicos solicitados pelos serviços internos da CCDR	80%	10%	N.º de respostas / N.º de solicitações	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	50%
6.3.2	Informar juridicamente todos os processos contenciosos da área da RLVT	85%	5%	N.º de informações/N.º de processos	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.4

Período de concretização

Contributo para o OEs

Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.4.1	Garantir a atualização da aplicação de gestão documental - Filedoc	1	-	realizado / não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação	20%
6.4.2	Elaborar proposta de Relatório para avaliação de documentação acumulada no arquivo intermédio da CCDR LVT	1	0	Nº de fundos documentais	1/jan	31/dez	trimestral	filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação	20%
6.4.3	Elaborar proposta de revisão das normas de gestão documental em vigor na CCDR LVT	1	-	realizado / não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação	20%
6.4.4	Promover a arrumação e digitalização do arquivo intermédio CCDR LVT	1	0	Nº de fundos documentais	1/jan	31/dez	trimestral	filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação	20%
6.4.5	Promover ações de capacitação em gestão documental e arquivo aos colaboradores da CCDR LVT	2	-	Nº de ações	1/jan	31/dez	trimestral	intranet	Tecnologia, Informação e Comunicação	20%



## Objetivo Estratégico 6 (cont.)

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.5

Período de concretização

Contributo para o OEs

Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.5.2	Garantir a integração do site da ccdr-lvt.pt com a aplicação de gestão documental - Filedoc	1	0	realizado / não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação	100%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.6

Período de concretização

Contributo para o OEs

Capacitar, consolidar e monitorizar a infra-estrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.6.1	Atualizar o parque informático	10%	2%	% de colaboradores com equipamento informático atualizado	1/jan	31/dez	trimestral	sigai	Tecnologia, Informação e Comunicação	25%
6.6.2	Reestruturar a infra-estrutura de segurança do perímetro da rede interna da CCDR LVT	1	0	realizado / não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	data center	Tecnologia, Informação e Comunicação	25%
6.6.3	Reestruturar infra-estrutura de armazenamento de dados da rede interna da CCDR LVT	1	0	realizado / não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	data center	Tecnologia, Informação e Comunicação	25%
6.6.4	Reforçar a capacidade de processamento do SI da CCDR LVT	1	0	realizado / não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	data center	Tecnologia, Informação e Comunicação	25%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.7

Período de concretização

Contributo para o OEs

Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.7.1	Conceber e divulgar newsletters no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação	2	1	Número de Newsletters	1/jan	31/dez	Trimestral	e-go	Tecnologia, Informação e Comunicação	25%
6.7.2	Conceber e divulgar newsletters no âmbito das atividades da CCDR LVT	2	1	Número de Newsletters	1/jan	31/dez	Trimestral	e-go	Tecnologia, Informação e Comunicação	25%
6.7.3	Garantir a migração da plataforma de e-mail da CCDR LVT para a cloud	4	2	Número de Newsletters	1/jan	31/dez	Trimestral	mail server	Tecnologia, Informação e Comunicação	50%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.8

Período de concretização

Contributo para o OEs

Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDRLVT

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.8.1	% de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores	80%	10%	Nº de sessões de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores executadas/Nº de sessões de sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores planeadas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços/Qualifica	40%
6.8.2	% de Sessões de orientação e encaminhamento	80%	10%	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Sigo	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços/Qualifica	40%
6.8.3	Taxa de certificação	50%	10%	Nº de Certificados emitidos em 2023/ Nº de inscritos em processos de RVCC até janeiro 2023	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Sigo	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços/Qualifica	20%

### Objetivo Operacional \*(OP) 6.9

Período de concretização

Contributo para o OEs

Promover a Segurança e Saúde no Trabalho

2023

8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.9.1	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho -	30%	10%	Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.9.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1	Nº de medidas realizadas no ano	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.9.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1	Nº de relatórios	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%

## Objetivo Estratégico 6 (cont.)

Objetivo Operacional *(OP) 6.10-QUAR										Período de concretização	Contributo para o OEE
Implementar medidas propostas no art.º18º da LOE 2023, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos										2023	22%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.10.1	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	50%	30%	Pedidos favoráveis a horários adaptados e trabalho remoto/Total de pedidos de horários adaptados e trabalho remoto x 100	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviço	25%
6.10.2	Número de workflows implementados, na vertente da desmaterialização e simplificação administrativa	3	1	nº de workflows implementados	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviço	25%
6.10.3	Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	3,02	0,5	Grau de satisfação alcançado dos inquéritos de satisfação dos stakeholders	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviço	50%

Objetivo Operacional *(OP) 6.11										Período de concretização	Contributo para o OEE
Promover a Igualdade e a Não-discriminação										2023	8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.11.1	Elaborar o novo Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2023-2025	30/nov	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	100%

Objetivo Operacional *(OP) 6.12										Período de concretização	Contributo para o OEE
Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa / PIMA (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio)										2023	8%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.12.1	Definir as ações do PIMA 2023	30/mar	20 dias	prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%
6.12.2	Implementar as ações previstas no PIMA 2023	3	1	nº de ações implementadas no ano	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	60%
6.12.3	Elaborar o relatório de progresso anual	1	-	realizado/não realizado	1/out	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%

### 3. Atividades de suporte

#### Atividades de Suporte\*

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnologia, Informação e Comunicação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos

N.º	Indicador de desempenho	Meta 2023	Superação 2023	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção
1	Garantir informação permanente à DSCGAF sobre os valores de coimas executados e os valores dos processos impugnados	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas / Nº de informações devidas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Jurídica
2	Garantir informação periódica à DSCGAF sobre os valores das ações de contencioso administrativo interpostas contra a CCDR	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas / Nº de informações devidas	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica
3	Assegurar a prestação de informação à DSCGAF sobre a afetação das receitas provenientes do contencioso contraordenacional transferidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Justiça	80%	95%	N.º de respostas / N.º de solicitações	01/jan	31/dez	anual	Filedoc	Jurídica
4	Reconciliações bancárias mensais referentes a 2023	7 dias após fecho do mês	4 dias após fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Financeiros
5	Garantir mensalmente o controlo contabilístico das receitas da CCDR LVT	5 dias após o fecho do mês	3 dia após fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	SINGAP	Recursos Financeiros
6	Proceder trimestralmente aos lançamentos manuais de especialização de Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal	20 dias após fecho do trimestre	15 dias após fecho do trimestre	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Financeiros
7	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	8 dias após fecho do mês	5º dia após do fecho	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	DGO	Recursos Financeiros
8	Apresentação da conta de gerencia sem limitações e/ou reservas relevantes	30-04- Prazo Legal	Antes do Prazo legal	nº dias	01/jan	31/dez	anual	TC e DGO	Recursos Financeiros
9	Reporte Trimestral do Sistema Central de Encargos Plurianuais	8 dias após fecho do trimestre	5º dia após do fecho do trimestre	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	SIGO	Recursos Financeiros
10	Reporte da previsão mensal da execução - PME	até á data do calendário da DGO	3º dia da data da DGO	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	DGO	Recursos financeiros
11	Reporte do Mapa de pagamentos em atraso	10º dia após o fecho do mês	6º dia após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	SIGO	Recursos financeiros
12	Garantir adequadamente o registo mensal das viaturas nos diversos sistemas informáticos	10 dias após o fecho do mês	5 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	ESPAP	Recursos Patrimoniais
13	Garantir e assegurar as solicitações relativas à manutenção do edifício sede	90%	100%	nº de solicitações resolvidas/Total das solicitações	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Patrimoniais
14	Proceder trimestralmente às atualizações informáticas e patrimoniais de acordo com as alterações efetuadas nos bens de inventário	15 dias após fecho do mês	10 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Patrimoniais
15	Tratamento de Pedidos de Suporte Informático	35 Horas	30 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk	01/jan	31/dez	mensal	SIDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação
16	Tratamento de Pedidos de Atualização de Conteúdos nos sites CCDR LVT e Redes Sociais (tag conteúdos)	25 Horas	20 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk com a tag conteúdos	01/jan	31/dez	mensal	SIDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação
17	SIADAP 3: implementar o processo de contratualização 2023-2024	0		Concluído/não concluído	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
18	SIADAP 3: implementar o processo de avaliação 2021-2022	1		Concluído/não concluído	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Recursos Humanos

## Atividades de suporte (cont.)

19	SIADAP 3: Manter atualizada as plataformas GEADAP / SGTU com a correta afetação a avaliadores e avaliados/ movimentos de pessoal.	1		Concluído/não concluído	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
20	Manter atualizado o carregamento do sistema de gestão de assiduidade da SISQUAL com os horários específicos aprovados e a correta afetação dos trabalhadores aos dirigentes de que dependem.	Trimestral	Bimensal	Prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc- email	Recursos Humanos
21	Elaboração, reporte dos mapas SIOE e carregamento destes dados estatísticos na plataforma informática da DGAEP.	No prazo indicado pela DGAEP	Trimestral	Prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
22	Gerir a Formação interna: Elaborar o Relatório de Formação Interna	No prazo superiormente indicado	15 dias úteis antes	Prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
23	Elaborar a análise sintética dos indicadores do Balanço Social de 2022	15 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	10 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	Prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
24	Elaborar o mapa de pessoal para 2024	No prazo superiormente indicado	Sem erros	Prazo	01/jan	31/dez	Semestral	Filedoc	Recursos Humanos
25	Livro Amarelo de reclamações e caixa de sugestões e elogios: cumprir o estabelecido legalmente quanto aos mecanismos de audição e participação.	1	0	realizado/não realizado	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
26	LAE - Livro Amarelo Eletrónico: concluir a adesão junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa.	1	0	realizado/não realizado	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
27	SIADAP 1: Elaborar e remeter à PCM o 1.º Relatório de Monitorização do QUAR 2022	15/mai	30/abr	Prazo	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
28	SIADAP 1: Elaborar e remeter à PCM o 2.º Relatório de Monitorização (semestral) do QUAR 2022	15/ago	31/jul	Prazo	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
29	SIADAP 1: Elaborar e remeter à PCM o 3.º Relatório de Monitorização do QUAR 2022	15/nov	30/out	Prazo	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
30	SIADAP 1: Apresentar e divulgar Relatórios Periódicos de Monitorização do Plano de Atividades/QUAR 2022, suportados no SIID	1	2	Pazo	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
31	SIADAP 1: Operacionalizar o SIID para monitorização dos indicadores de desempenho do PA 2023	45 dias úteis após aprovação da Tutela	30 dias úteis após aprovação da Tutela	Prazo	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
32	SIADAP 1: Operacionalizar o Plano de Atividades 2023 e versão 1 do QUAR 2023	30 dias úteis após orientação da SGPCM	20 dias úteis após orientações da SGPCM	Prazo	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
33	SIADAP 1: Operacionalizar o Relatório de Atividades 2023	30/abr	20/abr	Prazo	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços

## 4. Atividades correntes mais relevantes

### Atividades Correntes Mais Relevantes\*

N.º	Atividade	Área de intervenção
1	Emissão de pareceres de acompanhamento de PMOT	Ordenamento do Território
2	Emissão de pareceres de delimitação e alteração da REN	Ordenamento do Território
3	Emissão de pareceres em processos gerais de REN	Ordenamento do Território
4	Coordenação dos processos de AAE no âmbito dos IGT	Ordenamento do Território
5	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Avaliações de Impacte Ambiental	Ordenamento do Território
6	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Operações de Gestão e Resíduos	Ordenamento do Território
7	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela e Inspeção Geral, e exposições de particulares, no âmbito do ordenamento do território	Ordenamento do Território
8	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Planos de Gestão Florestais	Ordenamento do Território
9	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Operações de Valorização de Lamas	Ordenamento do Território
10	Emissão de pareceres no âmbito do RERAE	Ordenamento do Território
11	Emissão de Decisões RJUE nos prazos estabelecidos	Ordenamento do Território
12	Emissão dos pareceres de ordenamento/localização nos prazos estabelecidos	Ordenamento do Território
13	Atendimento ao público	Ordenamento do Território
14	Abertura, verificação e triagem, emissão de guias de processos de ordenamento do território	Ordenamento do Território
15	Instrução técnica de processos (UITP)	Ordenamento do Território
16	Presidência e secretariado técnico da comissão regional de gestão integrada de fogos rurais - art. 18º, DL 82/2021, de 13/10	Ordenamento do Território
17	Participação nos trabalhos da Rede FoodLink	Ordenamento do Território em parceria
18	Participação nos trabalhos da T-Invest: Resposta a questões colocadas por cidadãos, validação de informação colocados pelos municípios na plataforma e dinamização para que a informação se mantenha atualizada	Ordenamento do Território em parceria
19	Gerir e coordenar os procedimentos de avaliação ambiental de projetos previstos no RJAIA	Ambiente
20	Emitir pareceres setoriais no âmbito da qualidade do ar, ruído, resíduos, emissões, sistemas ecológicos, solos e usos do solo e paisagem no âmbito do RJAIA	Ambiente
21	Emitir pareceres setoriais (Ruído, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da elaboração, alteração e/ou revisão de Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito municipal	Ambiente
22	Emitir pareceres setoriais (Ruído, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da AAE de IGT	Ambiente
23	Gestão da RMQA LVT para garantir a máxima eficiência e qualidade dos dados na RMQA LVT (Validação dos dados, envio para a base de dados "QUALAR", deteção de avarias e outros problemas nas estações, definição e implementação de ações a realizar pelos técnicos de manutenção interna e externa e registo das intervenções na RMQA), e avaliar e monitorizar a qualidade do ar na região de LVT	Ambiente
24	Gestão da RMQA LVT para garantir a máxima eficiência e qualidade dos dados na RMQA LVT (Validação dos dados, envio para a base de dados "QUALAR", deteção de avarias e outros problemas nas estações, definição e implementação de ações a realizar pelos técnicos de manutenção interna e externa e registo das intervenções na RMQA), e avaliar e monitorizar a qualidade do ar na região de LVT	Ambiente

## Atividades correntes mais relevantes (cont.)

25	Gerir e coordenar processos de AAE de planos e programas de âmbito regional, nacional e setorial	Ambiente
26	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela, Inspeção Geral, Municípios, Outros Organismos do Estado, ONG e exposições de particulares, no âmbito das temáticas de ambiente (AIA, Ruido, Qualidade do Ar, resíduos, emissões atmosféricas e licenciamento de Operações de Gestão de resíduos)	Ambiente
27	Emissão de pareceres de forma a assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho (pareceres de Altura de chaminé, monitorização de emissões, de periodicidade e de isenção)	Ambiente
28	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento de atividades industriais de acordo com o DL 73/2015 de 11 de maio e com o DL 81/2013 e da exploração de massas minerais, de acordo com o DL 270/2001 de 6 de outubro na redação conferida pelo DL 340/2007 de 12 de outubro	Ambiente
29	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, designadamente a colaboração com a autoridade competente para a emissão da licença de acordo com o DL 127/2013 de 30 de agosto	Ambiente
30	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de Licenciamento de operações de gestão de resíduos e aterros, de acordo com o DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	Ambiente
31	Coordenação e desenvolvimento das ações de fiscalização nas matérias da competência da CCDR	Fiscalização
32	Participar no processo de (planeamento estratégico e programático) para a Região no período 2020-2027, incluindo acompanhamento e monitorização da ERL 2030	Desenvolvimento Regional
33	Pareceres emitidos no âmbito da análise das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e SAICT	Desenvolvimento Regional
34	Acompanhar a monitorização e a avaliação da implementação de instrumentos de política com impacto na Região	Desenvolvimento Regional
35	Acompanhar a implementação de programas e projetos de âmbito setorial com impacto na Região, nomeadamente o Instrumento Territorial Integrado do MAR (ITI-Mar), a FoodLink, a Dieta Mediterrânica, o	Desenvolvimento Regional
36	Divulgar informação sobre desenvolvimento Regional e oportunidades de financiamento de âmbito comunitário com incidência na Região	Desenvolvimento Regional
37	Participar no acompanhamento e monitorização dos Programas CTE (Cooperação Territorial Europeia) com incidência na Região de Lisboa	Desenvolvimento Regional
38	Acompanhar e participar nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do mandato da Vice Presidência da Comissão do Arco Atlântico bem como de outras organizações internacionais das quais a CCDR LVT faz parte	Desenvolvimento Regional
39	Participação e Acompanhamento dos trabalhos no âmbito da Rede das Dinâmicas Regionais	Dinâmicas Regionais
40	Elaboração de Documento sobre o resultados de Instrumentos de Financiamento na RLVT (INFODATA de Políticas Públicas)	Dinâmicas Regionais
41	Elaboração de Documento sobre o resultados da implementação da RIS3 Lisboa ou sobre Temas emergentes (INFODATA temática / políticas públicas)	Dinâmicas Regionais
42	Gestão do projecto OADRL -Operação Lisboa 09-6177-FEDER-000058/PORL 2021	Dinâmicas Regionais
43	Colaborar com o JurisAPP no âmbito do contencioso administrativo	Jurídica
44	Prestação de apoio jurídico através do atendimento às autarquias locais	Jurídica
45	Informar juridicamente os recursos hierarquicos de atos administrativos praticados pela CCDR LVT	Jurídica
46	Apreciar juridicamente as alegações apresentadas nas audiências prévias no âmbito de procedimentos que tramitam na CCDR LVT	Jurídica
47	Elaboração de respostas e pareceres jurídicos por solicitação do Tribunal (Juiz e Ministério Público) e Polícia Judiciária	Jurídica
48	Assegurar a resposta às solicitações da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)	Jurídica

## Atividades correntes mais relevantes (cont.)

49	Apreciação de projetos de diplomas legais por solicitação da tutela	Jurídica
50	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais necessárias à correta instrução dos processos de contraordenação	Jurídica
51	Promover a execução judicial de todas as coimas não pagas aplicadas em PCO's	Jurídica
52	Garantir a remessa atempada aos Tribunais das impugnações apresentadas no âmbito de processos contraordenacionais	Jurídica
53	Preparar os contributos da CCDR relativamente às matérias a analisar no âmbito das reuniões de coordenação jurídica CCDR's/DGAL	Jurídica
54	Elaboração, apreciação e divulgação de entendimentos/notas explicativas na área financeira	Administração local
55	Validação dos Documentos de Prestação de Contas dos Municípios da RLVT	Administração local
56	Validação dos documentos previsionais dos Municípios da RLVT	Administração local
57	Prestação de apoio técnico através do atendimento às autarquias locais e outras entidades beneficiárias dos programas no âmbito da cooperação técnica e programa equipamentos	Administração local
58	Prestação de apoio técnico na área das finanças locais através do atendimento às autarquias locais	Administração local
59	Formalização do Mapa de Fundos Disponíveis	Recursos Financeiros
60	Reporte do Mapa de Pagamentos em Atraso e Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos	Recursos Financeiros
61	Reporte Mensal do Balancete Analítico da Contabilidade Financeira	Recursos Financeiros
62	Solicitação de Transferencia de Fundos	Recursos Financeiros
63	Formalização dos Relatorios Trimestrais da Execução Orçamental	Recursos Financeiros
64	Reporte da Execução Orçamental	Recursos Financeiros
65	Reporte no Sistema Central de Encargos Plurianuais e Atualização no SINGAP	Recursos Financeiros
66	Elaboração do Orçamento da CCDR LVT	Recursos Financeiros
67	Elaboração da Conta de Gerência da CCDR LVT	Recursos Financeiros
68	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	Recursos Financeiros
69	Reporte Anual das Subvenções	Recursos Financeiros
70	Atualização Anual dos Preços dos Serviços Prestados pela CCDR LVT	Recursos Financeiros
71	Emissão das declarações de recebimentos e pagamentos em atraso	Recursos Financeiros
72	Elaboração e Registo das Alterações Orçamentais do Orçamento da CCDR LVT	Recursos Financeiros
73	Registos de todos os Procedimentos unerentes ao Parque Automóvel na Plataforma da ESPAP.	Recursos Patrimoniais
74	Registo de abertura dos processos de Contratação Publica	Recursos Patrimoniais
75	Gestão do frota automovel da CCDR LVT	Recursos Patrimoniais
76	Registo e inventariação de todos os bens moveis adquiridos	Recursos Patrimoniais
77	Elaborar relatórios quinzenais das afividades desenvolvidas em teletrabalho	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços

## Atividades correntes mais relevantes (cont.)

78	Reportar periodicamente os indicadores no SIID - Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
79	Recolha de Dados, na componente de recursos humanos, para elaboração do Orçamento	Recursos Humanos
80	Efetuar o tratamento da assiduidade	Recursos Humanos
81	Análise de pedidos de teletrabalho e de jornada continua	Recursos Humanos
82	Efetuar o processamento de vencimentos	Recursos Humanos
83	Análise de pedidos de acumulação de funções	Recursos Humanos
84	Instrução dos pedidos de contagem de tempo e de aposentação	Recursos Humanos
85	Acompanhamento de ações de formação interna: Registo de participantes, listas de presenças; emissão de certificados	Recursos Humanos
86	Inscrição em ações de formação externa	Recursos Humanos
87	Elaboração do relatório de contratação	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
88	Elaboração do mapa de progresso das contratações e aquisições	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
89	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais prévias e subsequentes inerentes aos processos de contratação pública: LCPA, LOE, DLEO, Portal Base, SIGO-SCEP, SRVI/ESPAP, AMA, IP., DGAEP	Planeamento, Avaliação e Melhoria de
90	Operação com as plataformas eletrónicas de compras públicas	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
91	Instrução de todos os processos de contratação pública de acordo com o Código dos Contratos Públicos	Planeamento, Avaliação e Melhoria de
92	Assegurar a participação em procedimentos de aquisição centralizada da PCM e da ESPAP	Planeamento, Avaliação e Melhoria de
93	Registo no SIGO de inscrição, orientação, encaminhamento e acompanhamento dos candidatos	Planeamento, Avaliação e Melhoria de
94	Registo, atualização e revisão da tabela central de entidades externas da CCDR LVT	Tecnologia, Informação e Comunicação
95	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos do site da CCDR LVT, incluindo a presença nas redes sociais (Twitter, Facebook, Issuu, Youtube)	Tecnologia, Informação e Comunicação
96	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos da Intranet da CCDR LVT, incluindo o repositório de documentos/ficheiros de suporte a atividades da CCDR LVT	Tecnologia, Informação e Comunicação
97	Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado da CCDR LVT, incluindo atualização da base de dados (OPAC e biblioteca digital)	Tecnologia, Informação e Comunicação
98	Gestão do arquivo intermédio da CCDR LVT incluindo atualização da base de dados para o arquivo intermédio (XARQ)	Tecnologia, Informação e Comunicação
99	Assegurar o atendimento externo no âmbito do acesso/consulta: documentação/biblioteca e processos arquivo intermédio	Tecnologia, Informação e Comunicação
100	Apoio na aplicação do plano de classificação da CCDR LVT (classificação dos documentos e processos) em conformidade à MEF/Lista Consolidada	Tecnologia, Informação e Comunicação



## 5. Atividades em grupos de trabalho/representações

### 5.1 Internas

Atividades em grupos de trabalho/representações				
Internas				
N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Periodicidade (previsão)	Área de intervenção
1	Equipa de gestão no âmbito do "Plano de Desmaterialização dos Processos da Relação com o Cidadão"	Documento Nº I06881-202204-DSCGAF, de 12/04/2022 (Filedoc)	periódica	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Tecnologia, Informação e Comunicação
2	Direção do "Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDR LVT"	Despacho VP I21506-202112-DSCGAF/DDRI	mensal	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Tecnologia, Informação e Comunicação
3	ECO XXI_Ordenamento do Território e Ambiente Urbano	Representação da CCDR-LVT no projeto da ABAE/FeeP - secção portuguesa da Fee internacional - Associação da Bandeira Azul da		Ordenamento do Território/ Administração Local
4	Comissão Permanente de Apoio ao Investidor	DL 154/2013, de 5 de Novembro		Ordenamento do Território
5	Revisão dos PDM	RJIGT - DL 80/2015, 14/05		Ordenamento do Território
6	GT-A Plano de Ação para a Segurança Infantil (PASI)- Fase II	European Child Safety Alliance (Eurosafe) - Alto Comissariado da Saúde		Ordenamento do Território
7	Artigo 70.º do DL209/2008,29/10 - REAI	Artigo 70.º do DL n.º 209/2008 de 29 de outubro. SIR (Art. 11º do DL 169/2012, de 01/08)		Ordenamento do Território
8	Artigo 69.º do DL214/2008,10/11 - REAP	Artigo 69.º do DL n.º 214/2008 de 10 de novembro		Ordenamento do Território
9	Reuniões no âmbito do RERAE	Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual		Ordenamento do Território
10	Conselho Estratégico do Parque Natural Sintra-Cascais	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
11	Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
12	Conselho Estratégico da Área Protegida da Arriba Fóssil	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
13	Conselho Estratégico do Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
14	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Tejo	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
15	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Sado	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
16	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
17	Com. de Acompanhamento e Avaliação Rede Natura 2000	Diretiva 92/43/CEE - Proposta de Lista Nacional de Sítios - PSRN 2000		Ordenamento do Território
18	Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT	DL 199/2015, de 16/09, e Despacho MADRP n.º 14321/2009 de 16 de junho		Ordenamento do Território
19	Reuniões da Comissão Regional de Gestão dos Fogos Rurais	art. 18º, Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
20	Secção Permanente de estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística (CSE)	Regulamento do Conselho Superior de Estatística		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
21	Reuniões G.T. para regularização de explorações de pedreiras não tituladas por licença	Art. 5º, Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12/11		Ordenamento do Território
22	Conselho Estratégico da Reserva Natural das Berlengas - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e Câmara Municipal de Peniche	Despacho 36/PRES/2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e n.º 4 do artigo 8.º do		Ordenamento do Território
23	Comissão Consultiva do Programa Especial de Albufeira de Castelo de Bode	Despacho n.º 5797/2018, de 12 de junho		Ordenamento do Território
24	Rede FoodLink			Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
25	Acompanhamento da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território

## Atividades em grupos de trabalho/representações: internas (cont.)

### Atividades em grupos de trabalho/representações

#### Internas

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Periodicidade (previsão)	Área de intervenção
26	Comissão Técnica de apoio ao Acordo Quadro Refeições Escolares Sustentáveis	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
27	Estratégia Metropolitana para a Transição Alimentar	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
28	Representação da CCDR-LVT no Observatório da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", em concreto no G.T.1 As Cidades no Pós-COVID: as Mudanças e os Desafios	Indicação de representantes através do e-mail S12471-202110-OADR		Ordenamento do Território em parceria com o OADR
29	Participação nas reuniões do GT de coordenação da Plataforma T-Invest com a participação das 5 CCDR, AdC e Gabinete da Ministra da Coesão Territorial e do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território			Ordenamento do Território em parceria com o OADR
30	Comissão Permanente de Acompanhamento para a Responsabilidade Ambiental (CPA-RA)	Despacho n.º 12778/2010 de 8/03/2010	não periódica	Ambiente
31	Reuniões de Coordenação Jurídica	Despachos Internos	semestral	Jurídica
32	Reuniões SATAPOCAL	Despachos Internos	Variável	Administração local

## 5.2 Externas

### Atividades em grupos de trabalho/representações

#### Externas

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Área de intervenção
1	Comissões Flexíveis do Fórum Intersetorial do PNPOT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território)	Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do REOT (Relatório do Estado do Ordenamento do Território); contribuir para a produção de informação e de conhecimento.	Desenvolvimento Regional
2	Equipa de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Programa Bairros Saudáveis	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, de 1 de Julho	Desenvolvimento Regional
3	Plataformas Supraconcelhias da Segurança Social - Grande Lisboa e Oeste, Península de Setúbal, Médio Tejo	Decreto-Lei N.º 115/2006, de 14 de junho	Desenvolvimento Regional
4	ICN2 Iniciativa Nacional das Cidades Circulares	Garantir apoio técnico, científico e financeiro aos municípios que integrem Redes de Cidades Circulares em torno temas prioritários.	Desenvolvimento Regional
5	Conselho Consultivo do IIEFP,IP	Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho	Desenvolvimento Regional
6	Grupo de Trabalho Valorização e Salvaguarda de Dieta Mediterrânica	Organizado pela DRAP - LVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo)	Desenvolvimento Regional
7	Grupo de Ligação URBACT	Criado por proposta da DGT (Direção-Geral do Território) para acompanhamento do Programa em Portugal	Desenvolvimento Regional/OT
8	Grupo de Pontos Focais da CTE (Cooperação Territorial Europeia)	Criado pela SEVI (Secretaria de Estado da Valorização do Interior)	Desenvolvimento Regional/OT
9	FoodLink	A CCDR-LVT coordena esta Rede em conjunto com a AML (Área Metropolitana de Lisboa) e o ICS (Instituto de Ciências Sociais)	Desenvolvimento Regional
10	Grupo de Trabalho da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico)	Repensar as políticas de Desenvolvimento Territorial no novo Ambiente Global	Desenvolvimento Regional
11	Grupo de Acompanhamento do Plano Turismo +Sustentável 2020-2023	Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro	Desenvolvimento Regional
12	Grupo de Coordenação do Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável	Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2021, de 28 de dezembro	Desenvolvimento Regional
13	Programa de Valorização do Interior	Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro	Desenvolvimento Regional
14	Conselho Consultivo do Projeto «Rede ciclável metropolitana – Estudo, modelação e ferramenta de apoio ao planeamento e decisão»	AML	Desenvolvimento Regional
15	Comissão Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro	Desenvolvimento Regional
16	Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa Regional de Ecoturismo	Lei n.º 86/2019, de 3 de setembro	Desenvolvimento Regional
17	Grupo para a Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho	Desenvolvimento Regional
18	Habituação e Habitat   Zonas Desf. AML	AML	Desenvolvimento Regional
19	Grupo de Trabalho – Habitar no Interior	Despacho 1210/2021, de 29 de Janeiro	Desenvolvimento Regional
20	Agenda Regional do Plano de Ação para a Economia Circular (revisão)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro	Desenvolvimento Regional
21	Comissão Técnica de Apoio ao Acordo Quadro Refeições Escolares Sustentáveis	AML	Desenvolvimento Regional
22	Roteiros Capacitação 2030	AML	Desenvolvimento Regional
23	Comunidade de Prospetiva	PlanAPP	Desenvolvimento Regional
24	Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública (CTIC)	RCM n.º 84/2020, de 9 de outubro	Tecnologia, Informação e Comunicação
25	Ponto focal para a Transformação Digital (CTIC) - Rede Interministerial de Modernização Administrativa (RIMA)	Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio	Tecnologia, Informação e Comunicação

## Atividades em grupos de trabalho/representações: externas (cont.)

### Atividades em grupos de trabalho/representações

#### Externas

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Área de intervenção
26	Conselho Programa Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica (PAEIS)	Despacho interno	Tecnologia, Informação e Comunicação
27	Rede Nacional IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law)		Fiscalização
28	Protocolo de colaboração entre a CCDR-LVT e a GNR (SEPNA)		Fiscalização
29	Campanha nacional de Fiscalização de REEE	DL n.º 152-D/2017, de 11 de Dezembro	Fiscalização
30	Comissão Técnica de Normalização CT 71 - Qualidade do Ar, Subcomissão 3 - Ar ambiente fora dos locais de trabalho		Ambiente
31	GTAr - Grupo Técnico da Qualidade do Ar (coordenação APA)		Ambiente
32	Grupo de trabalho para a Implementação da Zona de Emissões Reduzidas (ZER) na cidade de Lisboa (coordenação CML)	Despacho n.º 20763/2009, de 16 de Setembro	Ambiente
33	Grupo de Pontos Focais das autoridade de AIA	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	Ambiente
34	Participação no projeto ECOXXI enquanto júri especializado nas áreas do ruído e qualidade do ar		Ambiente
35	Grupo de Trabalho NREAP		Ambiente
36	Grupo de trabalho interdisciplinar para a qualidade do ar no município do Seixal		Ambiente
37	Observatório Nacional dos Civer	Decreto-Lei n.º 3/2004 de 3 de janeiro (art. 93º)	Ambiente
38	Observatório Ambiental de Alcanena		Ambiente
39	Grupo de Apoio à gestão do PERSU 2020	Despacho n.º 1257/2014 de 14/11/2014	Ambiente
40	Grupo de Apoio à gestão do PENZAAR 2020	Despacho n.º 6747/2015 de 16/06/2015	Ambiente
41	Comissão de Acompanhamento da CAGER	Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho	Ambiente
42	Comissão de Acompanhamento para a actual instalação da CARMONA em Brejos de Azeitão e nova Instalação da CARMONA no Parque da Sapec Bay		Ambiente
43	Grupo de Trabalho do Licenciamento Único Ambiental		Ambiente
44	Conselho da Região Hidrográfica do Alentejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente
45	Conselho da Região Hidrográfica do Centro	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente
48	Conselho da Região Hidrográfica do Tejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente
47	Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM)	RCM n.º 45/2016, de 26 de agosto	Ambiente
48	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas		Ambiente
49	Comissão Técnica de Acompanhamento de Reciclagem de Navios	Art.º5º Decreto-Lei n.º 66/2020 de 14 de setembro	Ambiente
50	Comissão de Acompanhamento de Aterros	Art.º 103º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Ambiente

## 5.2 Internacionais

### Atividades em grupos de trabalho/representações

#### Internacionais

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Área de intervenção
1	Programa Cooperação Territorial Europeia (CTE ) ESPAÇO ATLÂNTICO	A CCDR-LVT integra a representação Nacional no Comité de acompanhamento do Programa	Desenvolvimento Regional
2	Programa CTE SUDOESTE Europeu	A CCDR-LVT integra a representação Nacional no Comité de acompanhamento do Programa	Desenvolvimento Regional
3	Programa CTE INTERREG EUROPE	A CCDR-LVT integra a representação Nacional nos Comités de acompanhamento e programação do Programa	Desenvolvimento Regional
4	Programa CTE INTERREG EUROPE	A CCDR-LVT é Ponto Focal Nacional	Desenvolvimento Regional
5	Programa CTE ESPON (European Territorial Observatory Network)	A CCDR-LVT é ponto focal Regional colaborando com a DGT (Direção -Geral do Território) no contexto ESPON	Desenvolvimento Regional
6	CRPM - Conferência Regiões Periféricas Marítimas da Europa	Associados. Fundada em Junho 1973 agrupa 160 Regiões de 28 Países e representa cerca de 200 milhões de habitantes	Desenvolvimento Regional
7	CRPM/CAA (Comissão do Arco Atlântico)	Decisão de criação da CAA em Assembleia Geral da CRPM realizada em Faro em 1989 tendo nessa altura aderido todas as Regiões Portuguesas. A CCDR-LVT é a 1ª Vice Presidente da	Desenvolvimento Regional
8	CRPM/CAA (Comissão do Arco Atlântico)	Coordenação do Grupo de Trabalho da Estratégia do Atlântico	Desenvolvimento Regional

## 6. Afetação de Recursos

### 6.1. Recursos Humanos

O total de 141 colaboradores/as previstos, a 31 de dezembro de 2022, encontra-se distribuído por grupos profissionais conforme quadro em abaixo.

#### Previsão de Efetivos Reais a 31/12/2022

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	9
Dirigente Intermédio (iii)	16
Técnico Superior	75
Assistente Técnico (ii)	31
Assistente Operacional	4
Informático	6
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>

(i) inclui 4 secretários técnicos, 1 coordenador do OADR e 1 vogal não executivo do PORLisboa 2020

(ii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza 4 trabalhadores/as)

(iii) inclui Coordenador do Centro Qualifica AP da CCDRLVT

Dado que a missão da CCDR LVT é bastante abrangente, os seus recursos humanos são qualificados e especializados em diversas áreas, o que se reflete na representatividade da categoria dos técnicos superiores, a qual constitui, atualmente, 53% do total dos trabalhadores.

No que respeita ao vínculo estabelecido entre os seus colaboradores e a própria CCDR LVT até final do ano, predomina aquele que é mais duradouro, na medida em que 83% (117 trabalhadores/as) celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, 3% (1 Presidente e 2 Vice-Presidentes) encontram-se em regime de Mandato/Cargo Político, o remanescente dos trabalhadores são dirigentes em regime de substituição (16 dirigentes) e coordenadores/secretários técnicos designados por despacho da Presidente da CCDR LVT.

O Mapa de Pessoal aprovado para 2023 integra 165 postos de trabalho, O total de postos de trabalho propostos para o ano de 2023 é imprescindível ao cumprimento da atual missão e atribuições desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Vale do Tejo e corresponde às necessidades efetivas dos serviços rigorosamente analisadas. Contempla as necessidades de pessoal da CCDR LVT, mas também das Estruturas de Missão do Programa Operacional Regional Lisboa 2020, do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa e do Centro Qualifica AP da CCDR LVT (CCDR LVT-Beneficiário Final), recentemente criado.

Considerando, ainda assim, que o número de efetivos se encontra ainda abaixo das necessidades desta Entidade para cabal cumprimento das suas atribuições e competências, afigura-se-nos essencial incluir postos de trabalho nas áreas técnicas, nos domínios do ordenamento do território, do ambiente, do desenvolvimento regional e do apoio às autarquias locais, fulcrais à normal prossecução da missão e atribuições, da CCDR LVT e nas quais se verificam carências de recursos humanos.

É ainda de referir que a CCDR LVT tem 33 trabalhadores/as a exercerem funções noutras entidades, quer em cargos dirigentes, em cedência de interesse público em Gabinetes Ministeriais e em mobilidade, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta Comissão de Coordenação e que poderão regressar à CCDR LVT.

Relativamente aos recursos humanos planeados, a CCDR LVT continuará a desencadear as devidas diligências por recurso aos mecanismos de recrutamento e mobilidade previstos para a Administração Pública.

## 6.2. Recursos Financeiros

O orçamento da CCDR LVT, foi elaborado com respeito pelos princípios orçamentais e pelos normativos contabilísticos geralmente aceites, de acordo com a lei de Enquadramento Orçamental e as instruções de preparação do Orçamento do Estado para 2023 (circular série A nº 1407 de 1 de agosto de 2022).

A CCDR LVT dispõe das dotações de Receitas de Impostos (Orçamento de Estado) que lhe são atribuídas pelo Ministério da Coesão Territorial ao nível do Orçamento de Atividades e de Investimento. Adicionalmente dispõe das Receitas Próprias, que arrecada durante o ano económico.

### 6.2.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

O orçamento proposto para 2023, no que respeita à componente da receita, ascende a € 14.927.012, com a seguinte afetação ao Orçamento de Funcionamento, Investimento e Plano de Recuperação e Resiliência:

Funcionamento	€ 6.598.218
Investimento	€ 2.750.956
PRR	€ 5.577.838

Em termos do seu orçamento global, a CCDR LVT dispõe da dotação atribuída via Orçamento de Estado (Fonte de Financiamento 311) e de Receitas Próprias ou autofinanciamento (Fonte de Financiamento 513) resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos cobradas pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., da receita cobrada pela CCDR LVT e da receita comunitária.

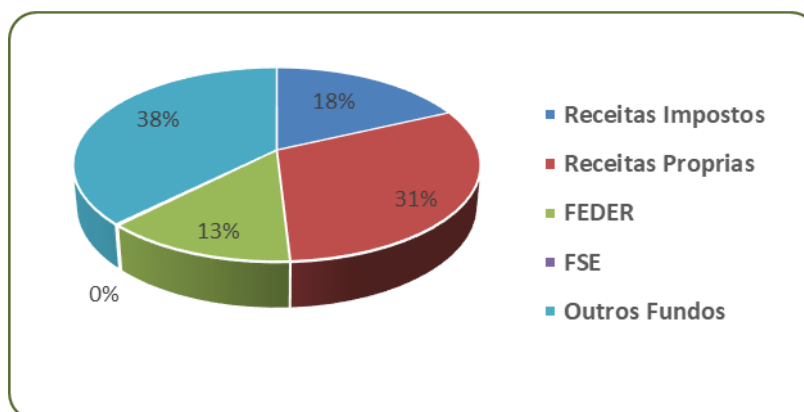
O Quadro 1 apresenta os valores das receitas globais, constantes na proposta de orçamento para o ano económico de 2023, repartidas pelas componentes Funcionamento e Investimento e respetivas Fontes de Financiamento.

QUADRO I  
ESTRUTURA DO ORÇAMENTO PARA 2023 - RECEITA

(Unid: Euro)

Fontes de Financiamento	Funcionamento	Investimento	PRR	Total	Taxa
Receitas Impostos	2 400 000	305 000		2 705 000	18,1%
Receitas Próprias	4 198 218	425 378		4 623 596	31,0%
FEDER		1 988 578		1 988 578	13,3%
FSE		32 000		32 000	0,2%
Outros Fundos			5 577 838	5 577 838	37,4%
<b>Total Orçamento</b>	<b>6 598 218</b>	<b>2 750 956</b>	<b>5 577 838</b>	<b>14 927 012</b>	<b>100,0%</b>

### Gráfico - Estrutura da Receita



#### ✓ **FUNCIONAMENTO**

As Receitas de Impostos, afetas à atividade Funcionamento, financiam exclusivamente 36% do orçamento de global de funcionamento, para pagamento dos encargos com o pessoal, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias.

A Taxa de Gestão de Resíduos constitui 74% do valor global inscrito na componente de Receitas Próprias no Orçamento de Funcionamento. A sua inscrição foi efetuada de acordo com a informação transmitida pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P., sendo esta a entidade que procede à liquidação da receita e à sua transferência para as CCDR.

#### ✓ **INVESTIMENTO**

As Receitas de Impostos afetas ao Investimento, foram inscritas apenas nos projetos, Assistência Técnica ao Programa Operacional Lisboa 2020 e ao Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de LVT e que suportam o pagamento dos encargos com o pessoal afeto àquelas Estruturas, e correspondem a 11% do orçamento de global do investimento, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias e FEDER.

Foi inscrita Receita Própria no âmbito da Taxa de Gestão de Resíduos (16%), FEDER (72%) e FSE (1%) para suportar as restantes despesas de todos os projetos inscritos.

#### ✓ **PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA**

Foi inscrito no orçamento a receita de outros fundos, relativamente aos investimentos a realizar no PRR no âmbito nas seguintes componente:

RE-C07-i01 – Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração (PRR - Componente C07 – Infraestruturas)



RE – C07-i04.02 – “Áreas de Acolhimento Empresarial” (AAE) Acessibilidades Rodoviárias: EN 10-4 Setúbal/Mitrena e Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras.

TD-C19-i07.01 Capacitação da AP – designado Programa Qualifica AP – Centro Qualifica AP para a Administração Central e Local 2021-2026.

A CCDD é um organismo intermediário para as componentes RE-C07-i01 e RE-C07-i04.02, para a componente TD-C19-i07.01 é um organismo final.

## 6.2.2. ORÇAMENTO DA DESPESA

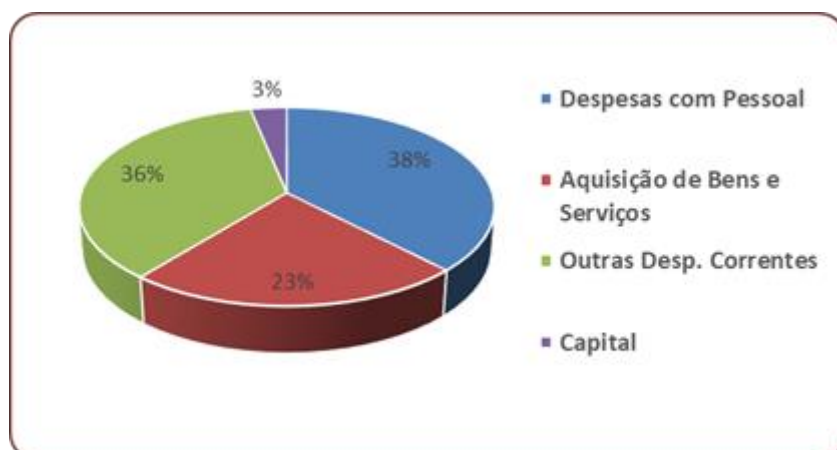
- No Quadro seguinte apresenta-se a proposta de despesa para o ano de 2023, repartida pelas fontes de financiamento e agrupamentos económicos referentes à atividade de Funcionamento, Orçamento de Investimento e PRR:

**Quadro 2**  
**Orçamento de Despesa - 2023**

(Unid:euros)

Fontes de Financiamento	Receitas Impostos	Receita Proprias	FEDER	FSE	Outras Receitas	Total
<b>Despesas com o Pessoal (1)</b>	<b>2 400 000</b>	<b>2 196 887</b>				<b>4 596 887</b>
Remunerações Certas e Permanentes	1 952 334	1 785 345				3 737 679
Outras despesas com o pessoal	447 666	411 542				859 208
<b>Despesas com o Funcionamento (2)</b>		<b>1 780 631</b>				<b>1 780 631</b>
Aquisição de Bens e Serviços		1 571 081				1 571 081
Encargos financeiros		200				200
Outras despesas ( inclui reserva)		209 350				209 350
<b>Despesas de capital (3)</b>		<b>220 700</b>				<b>220 700</b>
<b>Total Orçamento Func. 4= (1)+(2)+(3)</b>	<b>2 400 000</b>	<b>4 198 218</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6 598 218</b>
<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>213 110</b>	<b>0</b>	<b>670 289</b>	<b>0</b>		<b>883 399</b>
Remunerações Certas e Permanentes	174 007	0	548 745			722 752
Outras despesas com o pessoal	39 103	0	121 544			160 647
Aquisição de Bens e Serviços	90 690	375 057	1 108 896	32 000		1 606 643
Despesas de capital	1 200	50 321	209 393			260 914
<b>Total Orçamento Invest. (5)</b>	<b>305 000</b>	<b>425 378</b>	<b>1 988 578</b>	<b>32 000</b>	<b>0</b>	<b>2 750 956</b>
<b>Despesas com o Pessoal</b>					<b>150 956</b>	<b>150 956</b>
Remunerações Certas e Permanentes					132 254	132 254
Outras despesas com o pessoal					18 702	18 702
Aquisição de Bens e Serviços					282 286	282 286
Outras despesas correntes					5 144 596	5 144 596
<b>Total Orçamento PRR (6)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 577 838</b>	<b>5 577 838</b>
<b>TOTAL Global</b>	<b>2 705 000</b>	<b>4 623 596</b>	<b>1 988 578</b>	<b>32 000</b>	<b>5 577 838</b>	<b>14 927 012</b>

### Gráfico – Estrutura da Despesa



As despesas com pessoal representam 38% do total das despesas do orçamento, sendo que 46% são suportadas por Receitas de Impostos, 39% por Receita Própria e 15% por Outras Receitas (FEDER e PRR).

Quanto ao agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços mantém-se a mesma linha de contenção orçamental que tem sido adotada nos últimos anos, representando 23% do orçamento global. Estas despesas são suportadas por receita de impostos em 3%, receita própria em 56%, FEDER em 32%, PRR em 8% e em 1% FSE.

A verba inscrita no agrupamento de Outras Despesas Correntes, representa 36% do orçamento global. Sendo que 96% das despesas são suportadas pelas verbas do PRR, e apenas 4% por Receita Própria.

As despesas de Capital, corresponde a 3% do orçamento global, sendo suportadas em 56% por Receita Própria e 44% por FEDER.

2. No Quadro infra apresenta-se a proposta para o ano de 2023 repartida pelos projetos e fontes de financiamento, que preveem ações de carácter específico relacionadas com o desenvolvimento das atribuições da CCDR LVT, designadamente, em matérias da assistência técnica ao POR Lisboa, do ambiente, do desenvolvimento regional e da cooperação e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Quadro 3  
Orçamento de Investimento para 2023

(Unid: Euros)

PROJECTO		Orçamento (F.Financiamento)					Total	
CÓD	DESIGNAÇÃO	Receita Impostos (FF311/351)	Receita Propria (FF 361)	Receita Propria (FF 513)	Comunitária (FF 414/417)	FSE (FF446)		Outras receitas (FF483)
4840	Monitorização Ambiental - Ar, Ambiente sonoro			205 000				205 000
9260	Promoção, Cooperação, Internacionalização e valorização Territorial da RLVT			26 000				26 000
9627	Assistência Técnica ao Programa Operacional de Lisboa 2014-2020	215 057	102 405		1 528 233			1 845 695
9628	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa	89 943			59 961			149 904
10037	IFAMA		27 983		37 018			65 001
10298	Avaliação da Qualidade do AR							0
11719	POAT- Programa Operacional AT Estudos				54 392			54 392
11753	POAT- Programa Operacional AT Estudos		15 990		63 960			79 950
13217	AT PORL 2030		36 000			24 000		60 000
13219	OADR - 2030		12 000			8 000		20 000
<b>Total</b>		<b>305 000</b>	<b>206 378</b>	<b>231 000</b>	<b>1 743 564</b>	<b>40 000</b>	<b>0</b>	<b>2 505 942</b>

**Plano de Recuperação e Resiliência**

12892	C07-i04.02 Areas de Acessibilidades Rodoviárias						2 700 000	2 700 000
12893	TD-C19-i07.01 Capacitação da AP -Centro Qualifica AP						433 242	433 242
12905	C07-i07.03 Areas de Acolhimento Empresarial						2 444 596	2 444 596
<b>Total</b>							<b>5 577 838</b>	<b>5 577 838</b>

Como referido anteriormente, da dotação atribuída pela Tutela, o montante de € 305.000 foi afeto aos projetos da Assistência Técnica ao Programa Operacional de Lisboa 2014-2020 e ao Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa. As necessidades globais para a componente nacional estimam-se em € 742.378, pelo que a dotação atribuída é manifestamente insuficiente. Assim, houve necessidade de inscrever em Receitas Próprias o montante de € 437.378, condicionado à efetiva cobrança do valor global inscrito.

### 6.3. Recursos Patrimoniais

#### 6.3.1 FROTA AUTOMÓVEL

Em 2023 prevê-se que a frota automóvel seja composta por 15 viaturas, sendo três elétricas, atribuídas na sequência de candidatura ao Fundo Ambiental. Constata-se que a grande parte das viaturas próprias ultrapassaram o período de vida útil estimado, só mantendo a funcionalidade com elevados custos de manutenção/conservação. A CCDR LVT pretende proceder gradualmente e de acordo com as disponibilidades financeiras, à sua substituição por viaturas em regime de locação financeira. No decorrer do ano de 2023, irá proceder-se ao aluguer operacional de três viaturas, sendo uma afeta ao Programa Operacional de Lisboa, uma

para os serviços gerais e outra para a Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental. Prevê-se também a compra de uma viatura para a fiscalização.

#### 6.4. Recursos informáticos

##### Descrição Sumária das Aplicações Informáticas

<b>SINGAP</b>	Sistema integrado para gestão de processos das áreas financeira, patrimonial e de recursos
<b>Sisqual Ponto</b>	Aplicação informática para gestão e recolha de assiduidade.
<b>siGAI</b>	Aplicação informática para gestão de inventário e afetação de equipamentos informáticos
<b>siHelpdesk</b>	Aplicação informática para gestão de suporte informático
<b>SiID</b>	Aplicação para gestão de indicadores de desempenho da CCDR LVT
<b>Filedoc</b>	Aplicação informática de gestão documental e gestão de processos da CCDR LVT
<b>SIG</b>	Sistema de informação para recolha e disponibilização de informação georeferenciada.
<b>siOADRL</b>	Sistema de indicadores do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de List
<b>Intranet</b>	Plataforma de colaboração e de disponibilização de informação aos colaboradores intern

## V. Plano de Formação

A concretização do Plano de Formação Interna para o ano 2023/2024, que consolida o anexo II, está dependente das disponibilidades financeiras da CCDR LVT.

## VI. Igualdade e Não Discriminação

Enquadradas na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 foram aprovadas, para operacionalização entre 2018 e 2022, as ações formuladas no Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021 e no Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2022.

O Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021 integrou 18 ações: 11 de iniciativa externa e 7 interna; as primeiras referem-se àquelas que foram da iniciativa de outros

organismos e que poderiam envolver esta CCDR e as internas foram as da iniciativa autónoma deste organismo. Durante o período de vigência do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021, foi produzido o Relatório de monitorização 2018 e o Relatório final 2018-2021, disponíveis no site desta CCDR.

Terminado o primeiro período de vigência dos Planos Nacionais de Ação (2018-2021), acima mencionados, procedeu-se, ao nível nacional, à sua revisão para o período 2022-2025, que esteve em consulta pública entre 17 de janeiro e 7 de fevereiro de 2022, e aguarda-se a respetiva publicação, segundo informação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Sendo, então, 2022 um ano de transição, esta CCDR aprovou o Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2022, contendo as seguintes ações:

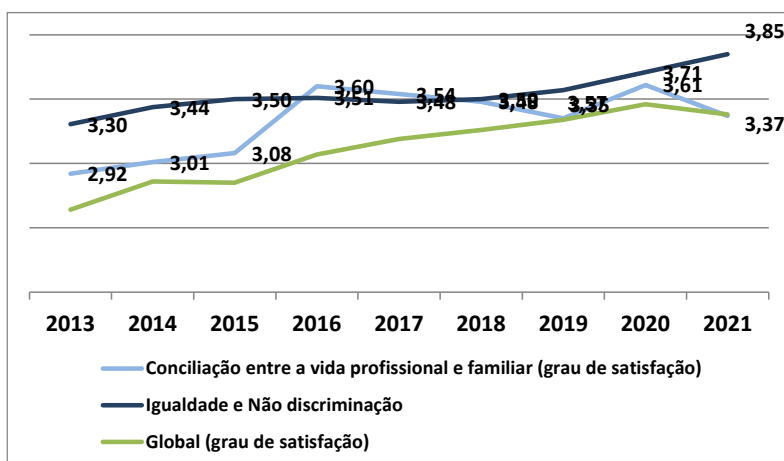
- a) Elaboração do Plano de Ação IND da CCDR LVT para o período 2022 (2023)-2025: ação que transitará para 2023.
- b) Aprofundamento da temática "Orçamentos sensíveis ao Género", através de participação em ação de formação, se possível: ação que transitará para 2023.
- c) Participação em eventos alusivos à temática "Igualdade e Não Discriminação": ação que terá continuidade em 2023.
- d) Divulgação de informação quanto à temática da "Igualdade e Não Discriminação": ação que terá continuidade em 2023.

Da aprovação e implementação dos Planos de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação é dada publicitação na Intranet para conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras na página da Intranet "Igualdade e Não Discriminação", bem como no site institucional desta CCDR.

De destacar, ainda:

- a. A integração da perspetiva da temática "Igualdade e Não Discriminação" / "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação" foi nos anos em apreço (2018-2022) assegurada em capítulo próprio nos instrumentos operacionais Planos de Atividades e Relatórios de Atividade / Autoavaliação.
- b. Desde 2013, que a temática "Igualdade de Género e Não-discriminação" (desde 2018 designada "Igualdade e Não-discriminação") integra os itens constantes da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as – inquéritos de satisfação ao utilizador interno. Do tratamento da informação dos inquéritos de satisfação aplicados, desde 2013, podemos verificar que a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da CCDR LVT quanto à igualdade e não discriminação tem uma tendência crescente desde 2013, apresentando um crescimento de 17%,

ao comparar-se o grau de satisfação de 2021 com o de 2013. Na satisfação com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar esse grau de crescimento é de 15%, verificando-se, no entanto, oscilações dos respetivos valores apurados e mesmo um decréscimo em 2021, face a 2020. Refira-se que os graus de satisfação de igualdade e não discriminação e conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar de posicionam-se sempre acima do grau de satisfação anual global referentes a todos os itens dos inquéritos de satisfação interna anuais (à exceção de 2021, quanto ao grau de satisfação da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar), influenciando esse indicador.



## VII. Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA)

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, foi aprovado, em 2015, o Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) desta CCDR. Sendo este um processo dinâmico, após as conclusões da monitorização dos PIMA anuais, elaborava-se, anualmente, um novo PIMA com a definição de novas medidas/ações e manutenção de outras. Em 2022 deu-se seguimento à implementação do Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) com a definição de novas ações e manutenção de outras não concretizadas em anos anteriores. A descrição da execução de 2022 será relatada no respetivo relatório de progresso anual PIMA 2022 e será parte integrante do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2022 desta CCDR.

Em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (até à presente data) foram implementadas 53 ações, das 98 ações previstas, representando uma execução global de 54%.

Para 2023, prevê-se que sejam definidas novas ações para serem implementadas nesse ano e elaborar o respetivo relatório de progresso anual; a definição das ações a integrar o PIMA 2023 poderá resultar dos resultados da monitorização do PIMA de 2022 (relatório de progresso anual 2022), das ações de melhoria decorrentes dos inquéritos de satisfação aos utilizadores internos e externos da CCDR LVT lançados em 2022 e de outras necessidades que se considere oportuno dar resposta. Em 2023, no âmbito da modernização administrativa, será dada execução às ações integradas no PIMA 2023 e/ou adquiridas pelos demais instrumentos utilizados para a sinalização de necessidades de intervenção, sem prejuízo da sua adaptação às eventuais circunstâncias que se venham a sentir ainda decorrentes do contexto de pandemia de COVID-19, com efeitos nos métodos de trabalho e nas relações do organismo com os cidadãos, os agentes económicos e a restante Administração Pública.

De destacar que, à data, não se prevê aumento de encargos relativos às ações previstas para implementar no ano 2023, comparativamente com as de 2022, considerando-se que o projeto da implementação da Medicina no Trabalho na CCDR LVT se autonomizou em 2021.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à temática "Modernização Administrativa" é um meio de constante publicitação das ações implementadas neste âmbito.

## VIII. Segurança e Saúde no trabalho

Com vista a promover a saúde dos/as colaboradores/as no trabalho e prevenir os riscos profissionais, de acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, prevê-se para o Ciclo de Gestão de 2023, dar continuação à implementação do serviço externo e integrado de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os serviços a implementar integram:

1. **Medicina no trabalho**: realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais por médico especialista em medicina no trabalho.
2. **Segurança no trabalho**: levantamento das condições atuais de segurança e higiene no trabalho, no âmbito de uma avaliação de riscos profissionais e das condições de segurança do posto de trabalho,

instalações e equipamentos de trabalho, aos aspetos de sinalização de segurança, e outras situações críticas para a saúde e segurança dos/as trabalhadores/as da CCDRLVT.

Neste contexto, encontra-se previsto no Plano de Atividades 2023 o objetivo 6.19:

Objetivo Operacional *(OP) 6.9										Período de concretização
Promover a Segurança e Saúde no Trabalho										2023
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização 2022 ou referir "novo"	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção
6.9.1	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho -	30%	10%		Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
6.9.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1		Nº de medidas realizadas no ano	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
6.9.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1		Nº de relatórios	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços

**3. Saúde Ocupacional:** Desde 2018, têm sido implementadas ações no âmbito dos “Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho”, dirigidas a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo. Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, as seguintes ações através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDD, a seguinte tipologia de ações:

- a) Ginástica laboral: sessões presenciais iniciadas em 8/10/2018 e à distância, desde 16/03/2020, decorrentes das contingências da pandemia do COVID-19.
- b) Palestras: ginástica laboral, postura e ergonomia e “Quick Massage”.
- c) Rastreios gratuitos no local de trabalho: visão e glicemia.
- d) Rastreios gratuitos em farmácia: cardiovascular e pele.
- e) Nutrição: evento “Pequeno-Almoço Saudável”.

Salvaguardando eventuais constrangimento na situação sanitária e laboral vigente, pretende-se promover, para 2023, o planeamento e execução de ações no âmbito da Saúde Ocupacional que beneficiem as trabalhadoras e trabalhadores deste organismo.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDD quanto à temática "Segurança e Saúde no Trabalho" é um meio de constante publicitação das ações implementadas.



O planeamento de necessidades materiais de bens e serviços para o ano 2023 consubstancia o anexo III.

## X. Publicidade Institucional

Prevê-se a divulgação dos projetos aprovados na imprensa local, regional ou nacional de acordo com o artigo 80.º do DL 137/2014:

### PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 2023

Jornais	Ações	Valores (euros)
regionais a definir	4	25 000.00€

## ANEXOS

Anexo I. QUAR 2023

Anexo II. Plano de Formação 2023-2024

Anexo III. Contratação Externa